



Direcção-Geral das Políticas Internas da União

**Departamento Temático B: Políticas Estruturais e de
Coesão**

QUESTÕES EM QUE O PARLAMENTO TEVE UM PAPEL DETERMINANTE NAS POLÍTICAS ESTRUTURAIS E DE COESÃO

NOTA

Conteúdo:

A presente nota contém informações sobre as questões em que o Parlamento Europeu desempenhou um papel importante na actual legislatura, iniciada em 2004. Está estruturada com base nas comissões e abrange os domínios dos transportes, do desenvolvimento regional, da agricultura, das pescas, e da cultura e educação.

IP/B/COMM/NT/2009_01

03/02/2009

PE 408.967

PT

A presente nota foi solicitada pelos Directores-Gerais da Direcção-Geral das Políticas Internas e da Direcção-Geral das Políticas Externas.

Este documento está publicado em inglês.

Coordenação: Gonçalo MACEDO

Autores: Jacqueline BROWN (Política Regional)
Nils DANKLEFSEN (Transportes)
Jesús IBORRA MARTÍN (Pescas)
Constanze ITZEL (Cultura)
Ivana Katsarova (Política Regional)
Albert MASSOT MARTI (Agricultura)

Departamento Temático "Políticas Estruturais e de Coesão"
Parlamento Europeu
Correio electrónico: poldep-cohesion@europarl.europa.eu

Esta nota está disponível na Internet, no endereço: <http://www.europarl.europa.eu/studies>

Manuscrito concluído em Janeiro de 2009

Bruxelas, Parlamento Europeu, 2009

As opiniões expressas no presente documento são da exclusiva responsabilidade do autor e não representam necessariamente a posição oficial do Parlamento Europeu.

A reprodução e a tradução para fins não comerciais estão autorizadas, mediante menção da fonte e aviso prévio do editor, a quem deve ser enviada uma cópia.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	9
2.	RESUMO	9
2.1.	Política de transportes	9
2.2.	Política Regional	11
2.3.	Agricultura	14
2.4.	Pescas	16
2.5.	Cultura	18
3.	POLÍTICA DE TRANSPORTES	21
3.1.	Mais transparência nas tarifas aéreas	21
3.2.	Segurança rodoviária: Melhor protecção para peões e ciclistas	21
3.3.	Segurança rodoviária: Retromontagem de espelhos retrovisores que eliminam o ângulo morto nos camiões mais antigos	22
3.4.	Transporte rodoviário: Internalização dos custos ambientais	23
3.5.	Parlamento Europeu formula quadro jurídico para os transportes públicos	24
3.6.	Transporte aéreo: Direitos dos passageiros com mobilidade reduzida	25
3.7.	PE impulsionou a adopção de uma lista negra comunitária de companhias aéreas de risco	26
3.8.	Pacote portuário: Rejeição pela segunda vez	27
3.9.	Pacote ferroviário: Mais direitos para os passageiros	27
3.10.	Mais concorrência para revitalizar os caminhos-de-ferro	28
3.11.	Rumo a normas de qualidade harmonizadas para os serviços turísticos da UE	29
3.12.	PE pressiona o Conselho para que adopte o terceiro pacote de segurança marítima	30
4.	POLÍTICA REGIONAL	33
4.1.	Introdução: O papel da Comissão do Desenvolvimento Regional	33
4.2.	Apoio à Solidariedade Regional: PE aprova 308 000 milhões de euros para o Desenvolvimento Regional	33
4.3.	Financiamento da UE para melhorar as condições de habitação	34
4.4.	Solidariedade da UE: Verbas disponíveis para o combate aos actos de terrorismo e às ameaças contra a saúde pública	35

4.5.	Apoio ao processo de paz na Irlanda do Norte	36
4.6.	O voluntariado capacita os cidadãos da UE	36
4.7.	Deputados do PE contestam deslocalizações injustificadas de empresas	37
4.8.	Auxílio às empresas da UE em regiões insulares para apoiar os custos com os combustíveis e a energia	37
4.9.	Redução das disparidades de desenvolvimento regional	38
4.10.	Comissão do Desenvolvimento Regional examina as despesas regionais da UE	38
4.11.	Desenvolver a capacidade de inovação da UE	39
4.12.	Outras leituras	39
5.	AGRICULTURA	41
5.1.	Uma nova PAC em curso: o "exame do estado de saúde"	41
5.2.	Que futuro para os jovens agricultores no quadro da actual reforma da PAC?	42
5.3.	A PAC e a segurança alimentar mundial	43
5.4.	Gestão dos riscos e das crises na agricultura	43
5.5.	Catástrofes naturais, incêndios, secas e inundações: aspectos agrícolas	44
5.6.	A situação e as perspectivas da agricultura nas regiões montanhosas	45
5.7.	Nova estratégia de saúde animal da União Europeia	45
5.8.	Protecção e Bem-Estar dos Animais	46
5.9.	Promoção de culturas para fins não alimentares	47
5.10.	Biotecnologia: perspectivas e desafios para a agricultura na Europa	47
6.	PESCAS	49
6.1.	Crise no sector das pescas	49
6.2.	Medidas de gestão para a exploração sustentável dos recursos haliêuticos no mar Mediterrâneo	53
6.3.	Planos de recuperação e gestão de populações	54
6.4.	Aplicação do princípio da sustentabilidade nas pescas da União Europeia através do rendimento máximo sustentável (RMS)	58
6.5.	Uma política destinada a reduzir as capturas acessórias indesejadas e a eliminar as devoluções nas pescarias europeias	59
6.6.	Instrumentos de gestão baseados nos direitos de pesca	60

6.7.	Estabelecer um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada	61
6.8.	Lançamento de um debate sobre a abordagem da Comunidade em matéria de programas de rotulagem ecológica dos produtos da pesca	63
6.9.	Protecção dos ecossistemas marinhos do alto mar contra os efeitos nefastos das artes de pesca de fundo	63
6.10.	Comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola	64
7.	CULTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LÍNGUAS, JUVENTUDE, DESPORTO E COMUNICAÇÃO	67
7.1.	Cultura	67
	7.1.1. Emprego e potencial de crescimento no sector da cultura	67
	7.1.2. Divulgar o património comum da Europa	68
	7.1.3. Diálogo intercultural	69
7.2.	Educação e formação	69
	7.2.1. Incentivos à mobilidade e à cooperação europeia	69
	7.2.2. Educação e competitividade	70
7.3.	Meios de comunicação social	71
	7.3.1. Reforma das regras europeias em matéria de televisão	71
	7.3.2. Salvaguardar a diversidade dos meios de comunicação social europeus	72
	7.3.3. Fomento do cinema europeu	73
7.4.	Línguas	74
	7.4.1. Fomento do multilinguismo e da diversidade linguística	74
	7.4.2. O Parlamento Europeu personifica o multilinguismo	74
7.5.	Juventude	75
	7.5.1. O Parlamento Europeu apoia os jovens activos	75
7.6.	Desporto	76
	7.6.1. Rumo a uma política europeia do desporto: deputados preocupados com os direitos televisivos, a formação dos atletas, a dopagem e o racismo	76
7.7.	A Europa e os seus cidadãos	77
	7.7.1. Comunicar a Europa aos seus cidadãos e promover a cidadania activa	77

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AGRI	Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
ALDE	Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
ABS	Sistemas de assistência à travagem de emergência
PAC	Política Agrícola Comum
PCP	Política Comum das Pescas
OCM	Organização Comum de Mercado
CoR	Comité das Regiões
CULT	Comissão da Cultura e da Educação
ECOSOC	Conselho Económico e Social
SETC	Sistema Europeu de Transferência de Créditos
FEP	Fundo Europeu das Pescas
PPE-DE	Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus
FSUE	Fundo de Solidariedade da União Europeia
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
SPF	Sistemas de protecção frontal
PIB	Produto Interno Bruto
CGPM	Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo
GM	Geneticamente modificado
Verts/ALE	Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
GUE/NGL	Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
ICCAT	Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico
IFI	Fundo Internacional para a Irlanda
IND/DEM	Grupo Independência/Democracia

- INN** Ilegal, não declarada e não regulamentada
- RMS** Rendimento máximo sustentável
- PECH** Comissão das Pescas
- PSE** Grupo Socialista no Parlamento Europeu
- GBD** Gestão baseada nos direitos
- REGI** Comissão do Desenvolvimento Regional
- ORP** Organização Regional de Pesca
- TAC** Total Admissível de Capturas
- TRAN** Comissão dos Transportes e do Turismo
- UEN** Grupo União para a Europa das Nações
- OMC** Organização Mundial do Comércio

1. INTRODUÇÃO

A presente nota destina-se a apresentar em linhas gerais as questões a que o Parlamento Europeu atribuiu particular importância nos últimos anos, no domínio das políticas estruturais e de coesão. Mais especificamente, descreve a forma como o Parlamento, utilizando as competências de que dispõe, procurou contribuir de forma determinante para essas questões na actual legislatura, desde 2004 até ao momento em que a nota foi redigida (Janeiro de 2009).

A nota está dividida em cinco partes, que correspondem aos actuais domínios de competência de cinco comissões parlamentares (Transportes e Turismo, Desenvolvimento Regional, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pescas e Cultura e Educação). Estes cinco domínios gerais encontram-se subdivididos em temas mais específicos ao longo do texto.

A pedido das comissões, o Departamento Temático "Políticas Estruturais e de Coesão" efectuou vários estudos e notas sobre estes temas.

Para facilitar a utilização pelo leitor, cada um dos cinco domínios gerais é concisamente apresentado no Resumo. Estas sínteses são posteriormente desenvolvidas nos diversos capítulos.

2. RESUMO

2.1. Política de transportes

Transparência das tarifas aéreas

Muitos consumidores já se sentiram em algum momento tentados pelo engodo de "ofertas atractivas" de bilhetes de avião aparentemente muito baratos, que no fim do processo de reserva acabam por se revelar mais caros, após a aplicação dos impostos e outras taxas. O Parlamento conseguiu fazer adoptar medidas que protegem mais eficazmente os consumidores contra essas práticas, garantindo que o preço final a pagar é sempre indicado, como determinam as recentes disposições comunitárias que entraram em vigor em Outubro de 2008.

Segurança rodoviária: Melhor protecção para peões e ciclistas

Um novo regulamento, aprovado em primeira leitura, tem por objectivo aumentar a segurança rodoviária através de sistemas de assistência à travagem de emergência e de critérios de segurança para as denominadas "bull bars" (barras de protecção frontal rígidas). O Parlamento, cujo relator foi o deputado Francesco Ferrari (ALDE, IT), conseguiu que os novos requisitos fossem introduzidos mais rapidamente do que a Comissão tinha inicialmente proposto.

Segurança rodoviária: Retromontagem de espelhos retrovisores que eliminam o ângulo morto nos camiões mais antigos

O Parlamento Europeu obteve a adopção de um prazo mais rápido para a retromontagem de espelhos retrovisores nos camiões antigos, para reduzir o número de lesões fatais causados pelos ângulos mortos, ao abrigo da Directiva 2007/38/CE, de 11 de Julho de 2007, relativamente à qual o Deputado Paolo Costa (ALDE, IT) foi o relator do PE.

Transporte rodoviário: Internalização dos custos ambientais

Em Julho de 2008, a Comissão Europeia apresentou uma proposta relativa ao problema dos custos ambientais do transporte rodoviário, graças à pressão exercida pelo Parlamento nas negociações sobre a "Directiva Eurovinheta" (Directiva 2006/38/CE de 17 de Maio de 2006). A relatora do PE foi a deputada Corien Wortmann-Kool (PPE-DE, NL). Esta nova proposta, juntamente com o modelo de cálculo dos custos externos conexo, que a Comissão também teve de apresentar, é geralmente considerada como um dos mais importantes dossiês de transportes da UE a tratar nos próximos anos.

Parlamento Europeu formula quadro jurídico para os transportes públicos

O PE alterou consideravelmente a proposta da Comissão¹ e defendeu uma maior flexibilidade a nível local e regional no que respeita à organização dos transportes públicos. Deu maior relevo ao princípio da subsidiariedade e à liberdade de escolha a favor da adjudicação por ajuste directo e da autoprestação de serviços de transporte a nível local pelas autoridades competentes, suavizando, assim, a obrigatoriedade da realização de concursos. O regulamento final foi, por conseguinte, decisivamente influenciado pelo PE, cujo relator foi o Deputado Erik Meijer (GUE/NGL, NL).

Transporte aéreo: Direitos dos passageiros com mobilidade reduzida

O Parlamento insistiu, com êxito, durante o processo legislativo, que as pessoas cegas, com deficiência visual, surdas, com audição reduzida e deficientes mentais deviam ser incluídas nas pessoas que devem receber ajuda nos aeroportos ao abrigo desta legislação². O PE especificou que as transportadoras aéreas e as entidades gestoras dos aeroportos devem dar formação ao seu pessoal sobre a prestação de assistência directa às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, decidiu que devem ser estabelecidas normas de qualidade para a assistência prestada a tais pessoas em todos os aeroportos com um tráfego anual superior a 150 000 movimentos de passageiros por ano. Trata-se de uma medida consideravelmente mais vasta do que a proposta da Comissão, unicamente aplicável a aeroportos com mais de 2 milhões de passageiros por ano. O relator para esta proposta foi o deputado Robert Evans (PSE, UK).

O PE impulsionou a adopção de uma lista negra comunitária de companhias aéreas de risco

O Parlamento Europeu conseguiu fazer aprovar a ideia de uma única lista negra a nível comunitário das companhias aéreas de risco, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 2111/2005 (de 14 de Dezembro de 2005). A proposta da Comissão previa, inicialmente, 25 listas diferentes, uma para cada Estado-Membro. Graças à pressão exercida pelo Parlamento, cuja relatora foi a deputada Christine De Veyrac (PPE-DE, FR), este regulamento também reforçou consideravelmente os direitos dos passageiros em matéria de informação e compensação.

Pacote portuário: Rejeição pela segunda vez

Pela segunda vez, o Parlamento Europeu rejeitou uma proposta da Comissão sobre o acesso ao mercado de serviços portuários. Uma clara maioria considerou que a proposta era contraproducente e iria gerar incerteza quanto ao futuro dos portos comunitários. A

¹ Regulamento (CE) n.º 1370/2007, de 23 de Outubro de 2007.

² Regulamento (CE) n.º 1107/2006, de 5 de Julho de 2006.

proposta foi criticada não só pelo seu conteúdo mas também pelo facto de a Comissão ter apresentado uma proposta mais ou menos idêntica à que foi rejeitada em 2003. Independentemente do conteúdo, o Parlamento também sublinhou, com esta rejeição, o seu papel decisivo como co-legislador.

Pacote ferroviário: Mais direitos para os passageiros

Inicialmente, o Regulamento relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários estava destinado a ser exclusivamente aplicado às viagens internacionais³. O Parlamento Europeu, cujo relator foi o deputado Dirk Sterckx (ALDE, BE), exerceu pressão para que o seu âmbito fosse alargado de modo a que os passageiros de viagens domésticas também tivessem direito a indemnização, tendo sido bem sucedido. Além disso, o PE conseguiu introduzir melhorias no que respeita às regras de acesso não discriminatórias aplicáveis às pessoas com mobilidade reduzida que as empresas serão obrigadas a instituir.

Mais concorrência para revitalizar os caminhos-de-ferro

À semelhança do primeiro e do segundo pacotes ferroviários, ao abrigo dos quais se realizou a abertura total do mercado de transporte de mercadorias, incluindo cabotagem, a partir de 1 de Janeiro de 2007, o Parlamento Europeu exerceu pressão, no terceiro pacote ferroviário, para que a concorrência entre empresas ferroviárias fosse reforçada, desta vez no que respeita ao transporte de passageiros⁴. O relator foi o deputado Georg Jarzembowski (PPE-DE). Durante os processos legislativos relativos aos três pacotes ferroviários, o Parlamento conseguiu que os mercados do transporte ferroviário fossem abertos num prazo mais curto do que estava inicialmente previsto pelo Conselho.

Rumo a normas de qualidade harmonizadas para os serviços turísticos da UE

Neste relatório não legislativo, o Parlamento apresentou propostas claras e concretas para uma abordagem política coerente e holística do turismo a nível da União Europeia. Estas propostas tratam, em particular, de uma classificação comunitária do alojamento turístico e da criação de uma marca de qualidade da UE para o turismo, em benefício dos turistas que viajam na Europa. O relator do PE foi o deputado Paolo Costa (ALDE, IT).

2.2. Política Regional

Apoio à solidariedade regional: PE aprova 308 000 milhões de euros para o Desenvolvimento Regional

Em Julho de 2006, o Parlamento Europeu emitiu o seu parecer favorável sobre o pacote dos Fundos Estruturais para 2007-2013, acordado ao fim de negociações por vezes acaloradas. Os Fundos Estruturais correspondem a mais de um terço do orçamento da UE para este período, estando o seu financiamento disponível nos 27 Estados-Membros da UE. O PE tem competência para aceitar ou rejeitar os regulamentos gerais dos Fundos Estruturais e conseguiu introduzir alterações em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável; maior acessibilidade para as pessoas com deficiência e reforço das modalidades de consulta a nível local, assegurando o mais amplo contributo possível para o debate sobre desenvolvimento regional.

³ Regulamento (CE) n.º 1371/2007, de 23 de Outubro de 2007.

⁴ No âmbito da Directiva 2007/58/CE, de 23 de Outubro de 2007.

Financiamento da UE para melhorar as condições de habitação

O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional deu um forte impulso à promoção de condições de habitação dignas e a preços acessíveis para os cidadãos da UE ao permitir que os novos Estados-Membros se candidatem a apoios comunitários para determinados projectos de reestruturação das habitações. Esta ajuda destina-se a auxiliar as pessoas a pouparem energia nas suas habitações e a reduzirem, deste modo, as facturas energéticas, ao mesmo tempo que protegem o ambiente. Em Maio de 2007, o Parlamento Europeu aprovou, por ampla maioria, várias propostas para que a partir de 2009 esta possibilidade também fosse alargada aos Estados-Membros mais antigos. O Parlamento Europeu baseou a sua votação na necessidade premente de que os cidadãos da UE, em todos os Estados-Membros, tenham acesso a uma habitação adequada nas zonas urbanas, muitas das quais se encontram actualmente ameaçadas pela degradação física e pelos efeitos da exclusão social.

Solidariedade da UE: Verbas disponíveis para o combate aos actos de terrorismo e às ameaças contra a saúde pública

O Fundo de Solidariedade pode conceder verbas de até mil milhões de euros por ano a cada Estado-Membro a fim de o ajudar a responder a emergências graves. Durante esta legislatura, foram aprovadas resoluções no sentido de aumentar o âmbito e a flexibilidade do Fundo, no que respeita, em particular, às consequências do terrorismo, das grandes crises de saúde pública e das catástrofes industriais, bem como ao impacto dos incêndios florestais, das inundações e dos sismos. Não se pretende que os responsáveis pelas catástrofes de origem humana se eximam às suas responsabilidades ("princípio do poluidor-pagador"), mas sim permitir uma rápida prestação da ajuda humanitária.

Apoio ao processo de paz na Irlanda do Norte

O Parlamento Europeu actual prestou um apoio constante à Irlanda do Norte no seu processo de paz e reconciliação. Em 2008, o Parlamento aprovou um relatório da deputada da Irlanda do Norte, Bairbre de Brún (GUE/NGL, UK), que reconhecia os resultados positivos e as melhores práticas até então alcançados pelos programas PEACE. Os deputados do PE estão presentemente a analisar a forma como o trabalho do PEACE poderá ajudar outras regiões em conflito, no interior da UE ou fora desta. Em 2006, o Parlamento Europeu aprovou igualmente a continuação do apoio comunitário de 15 milhões de euros por ano ao Fundo Internacional para Irlanda (IFI) até à dissolução do fundo, em 2010.

O voluntariado capacita os cidadãos da UE

O Parlamento Europeu aprovou recentemente um relatório que conclui que o voluntariado é bom para o cidadão, para a comunidade, para o desenvolvimento económico regional e para a economia nacional. Segundo a investigação, mais de 100 milhões de cidadãos da UE realizam trabalho voluntário. Os voluntários não só ajudam a executar programas financiados pela UE, como o programa INTERREG e o Programa PEACE para a Irlanda do Norte, como se estima que a contribuição do trabalho voluntário para o produto interno bruto é significativa em alguns Estados. Os esforços da UE para promover o "capital social" da Europa ajudá-la-iam a estabelecer laços directos com os seus cidadãos e comunidades. O relatório convida a Comissão e os Estados-Membros a ponderarem a introdução de isenções de IVA para as associações de beneficência.

Deputados do PE contestam as deslocalizações injustificadas de empresas

Os deputados do Parlamento Europeu aprovaram um relatório, em Março de 2006, instando a Comissão Europeia a aplicar sanções às empresas que levam a cabo deslocalizações

injustificadas. As empresas em causa são aquelas que, tendo beneficiado de uma ajuda comunitária a título do desenvolvimento regional, concedida no âmbito de um pacote global de ajudas à região em que a empresa está localizada, deslocalizam as suas actividades no prazo de sete anos a contar da atribuição dessa ajuda. Uma objecção fundamental do PE a esta prática é o risco de perdas de postos de trabalho em regiões já duramente afectadas pelo declínio económico – precisamente o tipo de regiões que as regras comunitárias deveriam procurar auxiliar. Os deputados do PE apoiaram um apelo para que a Comissão exija a devolução do auxílio de Estado regional concedido a qualquer empresa que subsequentemente decida deslocalizar-se antes de terminar o referido prazo.

Auxílio às empresas da UE em regiões insulares para apoiar os custos com os combustíveis e a energia

No início de 2007, o PE aprovou um relatório de iniciativa em que solicitava à Comissão Europeia para estudar a possibilidade de autorizar a concessão de auxílios estatais às regiões insulares da UE, nas quais os custos dos combustíveis e da energia possam comprometer a competitividade das indústrias locais. Ao identificar os encargos impostos às regiões insulares pela flutuação dos custos dos combustíveis, o PE realçou as repercussões dos preços dos combustíveis nos custos do transporte de materiais entre as ilhas e a Europa continental. Foi igualmente recomendada a criação de uma unidade administrativa para as regiões insulares da UE no âmbito da DG REGIO.

Redução das disparidades de desenvolvimento regional

Um relatório aprovado pelo Parlamento Europeu no Verão de 2007 instou a que fossem tomadas medidas eficazes para reduzir os atrasos de desenvolvimento mais consideráveis nas regiões mais pobres da UE. Para além de promover um investimento judicioso em infra-estruturas no domínio das tecnologias da informação e no ensino referente à utilização das mesmas, o Parlamento defende que o desenvolvimento da capacidade dos administradores dos novos Estados-Membros para "absorverem" o apoio da UE constitui um elemento fundamental nesta batalha. O Parlamento Europeu defende as parcerias público-privadas como um meio de fazer participar o capital privado nos projectos.

Comissão do Desenvolvimento Regional examina as despesas regionais da UE

Em Janeiro de 2008, a Comissão REGI ouviu a Comissária Europeia da Política Regional, Danuta Huber. Os seus membros desejavam colocar questões à Comissária sobre a receada "perda" de verbas dos Fundos Estruturais do orçamento da UE, após o descontentamento manifestado pela Comissão do Controlo Orçamental a respeito da gestão dos Fundos Estruturais em alguns países e regiões. Isto teve lugar no seguimento de uma declaração do Tribunal de Contas em que a Comissão era acusada de reembolso indevido de fundos. A Comissária informou que dez Estados-Membros corriam o risco de apresentar erros ou irregularidades nas despesas e garantiu aos deputados da Comissão REGI que os seus funcionários estavam a acompanhar os planos de acção de cada um dos Estados-Membros em causa.

Desenvolver a capacidade de inovação da UE

O desenvolvimento da capacidade inovadora da União Europeia foi o tema de um relatório de iniciativa aprovado pelo Parlamento Europeu em Maio de 2007. Entre as recomendações contidas no relatório, figuravam os princípios do acesso a baixo custo, ou gratuito, à banda larga e de apoio à cooperação transfronteiras entre intervenientes universitários e empresariais regionais. Outra forma de promover uma melhor colaboração transectorial consistiria no apoio ao desenvolvimento de "clusters" de unidades de investigação e empresariais. A Comissão e os Estados-Membros foram exortados a assegurar a igualdade

no acesso à educação para todos os cidadãos da União e a todos os níveis. O PE apoiou um maior acesso ao trabalho baseado na informação, bem como a criação de mecanismos financeiros e de gestão dos riscos adequados, possivelmente para serem utilizados em conjunto com os actuais instrumentos do Banco Europeu de Investimento/Fundo Europeu de Investimento, designadamente o JASPERS, o JEREMIE e o JESSICA.

2.3. Agricultura

Uma nova PAC em curso: O "exame de saúde"

O Parlamento considera que é politicamente indesejável eliminar todas as formas de regulamentação dos mercados agrícolas, uma vez que, como mostra a situação actual, os níveis das reservas europeias e mundiais estão dramaticamente baixos. Este facto está a ter repercussões negativas no poder de compra dos consumidores e no rendimento dos agricultores, ao mesmo tempo que encoraja a especulação. Tendo em conta o previsível aumento dos riscos ambientais e as consideráveis flutuações de preços, o Parlamento considera extremamente importante que se preveja uma prevenção adicional dos riscos. Os deputados também entendem que os pagamentos directos continuarão a ser necessários, no futuro, para garantir um rendimento básico, não só em caso de falha do mercado mas também para que os agricultores forneçam bens públicos e enquanto compensação pela observância das exigentes normas ambientais, de segurança alimentar, de bem-estar animal e sociais existentes na UE.

Que futuro para os jovens agricultores?

No futuro, a PAC deverá ter como objectivo suprimir os obstáculos com que os jovens se vêem actualmente confrontados para aceder à actividade agrícola, fazendo da alternância de gerações uma das suas prioridades. O Parlamento Europeu chama a atenção para as constantes dificuldades resultantes dos elevados custos de instalação das explorações (nomeadamente os preços de venda e arrendamento de terrenos agrícolas) e para a necessidade de investir continuamente em capitais corpóreos e recursos humanos para introduzir melhorias tecnológicas e logísticas.

A PAC e a segurança alimentar global

Durante trinta anos, os preços dos géneros alimentícios na Europa e no mundo diminuíram em termos reais. Os aumentos súbitos e espectaculares que os preços dos produtos agrícolas registaram nos últimos meses inverteram esta tendência. Estes aumentos resultam de uma conjugação complexa de factores estruturais e de factores com carácter mais temporário. À escala europeia, as iniciativas políticas devem articular-se em torno de três grandes eixos complementares de intervenção: acções destinadas a lutar contra os efeitos a curto e médio prazo do "choque" dos preços dos géneros alimentícios; acções destinadas a contribuir para os esforços desenvolvidos a nível mundial para controlar os efeitos das subidas dos preços nas populações pobres; e finalmente, mas não despidendo, acções destinadas a aumentar a oferta de produtos agrícolas a longo prazo e a garantir a segurança alimentar. A PAC pode tomar medidas concretas para lutar directamente contra os níveis excepcionalmente elevados dos preços.

Gestão dos riscos e das crises na agricultura

O Parlamento considera que a gestão dos riscos na agricultura deve servir prioritariamente o interesse geral, de modo a que fique assegurado o abastecimento da população com produtos alimentares e matérias-primas agrícolas saudáveis, bem como um ambiente não

contaminado. No seu entender, as três opções de gestão de riscos e crises que a Comissão pondera (seguro contra catástrofes naturais, fundos mutualistas e seguro de rendimentos) não são, na realidade, medidas de prevenção orientadas para a redução dos riscos, mas antes modelos de financiamento da reparação de prejuízos.

Catástrofes naturais, incêndios, inundações e secas

O Parlamento considera que a política de desenvolvimento rural pode ter um papel relevante na prevenção das catástrofes naturais. Salienta que a redução drástica dos recursos destinados ao desenvolvimento rural dificultou a elaboração de planos de prevenção dos danos resultantes das catástrofes naturais. Recomenda, contudo, que nos planos nacionais e regionais de desenvolvimento rural seja dada prioridade às medidas dirigidas para as causas das catástrofes (luta contra a erosão, repovoamento florestal com espécies adequadas, manutenção de faixas de protecção contra incêndios, obras hidráulicas, limpeza das florestas, acções agro-ambientais de poupança de água, entre outras). O Parlamento insta também a Comissão a prestar apoio a medidas de redução da combustibilidade das florestas, como o fomento da rentabilidade florestal e a sua gestão sustentável e o aproveitamento da biomassa florestal residual como energia renovável.

Situação e perspectivas da agricultura nas regiões montanhosas

Cerca de 19% da população da União Europeia vive e trabalha em zonas de montanha. As montanhas podem ser consideradas como habitats multifuncionais. Como tal, essas zonas têm uma grande variedade de características naturais: grandes declives, condições atmosféricas, erosão, diferenças altimétricas, altitude elevada, etc. Actualmente, há tantos quadros jurídicos para as zonas montanhosas da Europa quantos os Estados-Membros existentes. É, pois, necessário um quadro razoável que combine os regulamentos e a assistência da melhor maneira possível para apoiar os esforços realizados pelas regiões montanhosas da Europa para alcançarem uma competitividade sustentável e com perspectivas de futuro.

Nova Estratégia de Saúde Animal da União Europeia

O Parlamento recorda que a política comum de saúde animal é uma das mais integradas da UE e que a maior parte do seu financiamento deve ser suportado pelo orçamento comunitário, o que não deve excluir a responsabilidade financeira dos Estados-Membros e dos agricultores. Os deputados criticaram a Comissão pelo facto de não fazer qualquer referência às necessidades de financiamento desta política.

A protecção e o bem-estar dos animais

O Parlamento Europeu é favorável à adopção de normas mais rigorosas em matéria de protecção dos animais na União Europeia; convidou, por isso, a Comissão a apresentar planos com vista à rotulagem em matéria de protecção dos animais e ao reforço da protecção dos animais na Organização Mundial do Comércio (OMC). Os deputados do PE também apoiam a proibição das importações pela UE de produtos de pinípedes e outros obtidos por práticas cruéis.

Promoção de culturas para fins não alimentares

O PE solicitou à Comissão que defina uma estratégia comunitária e um plano de acção para a promoção das fontes de energia renováveis como contributo para a segurança alimentar e a melhoria da eficiência energética da UE. O Parlamento convida a Comissão a tomar medidas de incentivo à produção de especialidades químicas a partir de matérias-primas agrícolas, a fim de aumentar o rendimento agrícola e abastecer o mercado com produtos

saudáveis e respeitadores do ambiente que substituam produtos químicos não biodegradáveis. O Parlamento também realça as potencialidades da utilização de resíduos agrícolas na produção de aquecimento, refrigeração e electricidade, a partir de métodos eficazes do ponto de vista económico e são do ponto de vista ecológico.

Biotecnologia: Perspectivas e desafios para a agricultura na Europa

O Parlamento Europeu apelou à adopção de mais iniciativas por parte da Comissão e do Conselho, mas recomendou precaução no que respeita às culturas geneticamente modificadas e manifestou o desejo de um quadro jurídico mais claro neste domínio. No que respeita ao quadro legislativo, o PE exprime o seu apoio à actual abordagem de precaução adoptada no processo de aprovação dos novos produtos da biotecnologia.

2.4. Pescas

Crise no sector das pescas

Desde o início da 6.^a legislatura, o Parlamento Europeu abordou a crise económica do sector das pescas em quatro relatórios (Reforma do regime de auxílio financeiro aos pescadores, "Pesca costeira e problemas que enfrentam as comunidades ligadas à pesca costeira", "Melhoria da situação económica no sector das pescas" e "OCM no sector dos produtos da pesca e da aquicultura") e uma resolução sobre a crise no sector da pesca devido à subida do preço do combustível.

Medidas de gestão para a exploração sustentável dos recursos haliêuticos no mar Mediterrâneo

No final da 5.^a legislatura, o Parlamento tinha bloqueado este regulamento fundamental. Um compromisso entre o Parlamento e a Comissão procurou restaurar a situação destes recursos para um nível satisfatório o mais rapidamente possível. A maioria do Parlamento aprovou as alterações referentes à pesca do atum e aos tamanhos de captura mínimos ligados às artes de pesca autorizadas e suas características.

Planos de recuperação e gestão das unidades populacionais

Os planos de gestão/reconstituição das unidades populacionais são o elemento mais importante da política de conservação dos recursos haliêuticos. O Parlamento aprovou vários relatórios sobre esta questão.

Aplicação do princípio de sustentabilidade nas pescas da União Europeia através do rendimento máximo sustentável

O Parlamento Europeu alertou para o facto de, para uma ampla maioria do corpo científico, o modelo clássico do rendimento máximo sustentável (modelo MSY) estar ultrapassado relativamente a outras abordagens mais avançadas que têm em conta o ecossistema como um todo e também para as dificuldades ligadas à aplicação do modelo MSY às pescarias multi-específicas. Lamentou a ausência de análise sobre a evolução do MSY e sobre as vantagens que poderiam advir das diferentes abordagens, bem como a falta de soluções na Comunicação da Comissão e de uma avaliação mais exaustiva das implicações da aplicação do modelo MSY. O PE convidou a Comissão a definir o sistema de acesso aos recursos que melhor promova a sustentabilidade, dificulte as devoluções, simplifique as medidas técnicas, elimine as discriminações e a concorrência exacerbada pela captura dos recursos, proporcione a necessária flexibilidade e melhore a competitividade do sector. O PE também

sublinhou que qualquer modificação do sistema de gestão deve necessariamente assentar em mecanismos de compensação baseados num estudo sobre as incidências socioeconómicas da proposta.

Uma política destinada a reduzir as capturas acessórias indesejadas e a eliminar as devoluções nas pescarias europeias

O Parlamento Europeu assinala que o regime regulador dos totais admissíveis de capturas (TAC) é uma das principais causas das devoluções, e que devem ser tomadas medidas para evitar as devoluções obrigatórias de espécies de tamanho regulamentar capturadas acidentalmente, por não estarem sujeitas a quotas. As quotas das capturas acessórias devem ser incorporadas nos TAC e todas as capturas acessórias desembarcadas devem ser imputadas às quotas. No caso de uma pescaria ultrapassar a sua quota de capturas acessórias arriscar-se-ia a ter de encerrar, da mesma forma que se sugere que um excesso de capturas de juvenis desencadeie encerramentos em tempo real. A quota deveria ser, então, gradualmente reduzida, a fim de serem dados mais incentivos à melhoria da selectividade das artes de pesca.

Instrumentos de gestão baseados nos direitos de pesca

O Parlamento Europeu convidou a Comissão a estudar os sistemas de gestão baseados nos direitos de pesca (RBM) actualmente em vigor no território dos Estados-Membros, avaliando a eficácia dos mesmos na consecução dos objectivos da política comum de pesca (PCP).

Criação de um sistema comunitário destinado a evitar, dissuadir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN)

O Parlamento Europeu salientou a necessidade de criar uma lista de navios envolvidos na pesca INN, um sistema de controlo por parte do Estado do porto que proíba o acesso aos navios de países terceiros envolvidos na pesca INN, uma proibição da importação de peixe INN, exigindo a certificação pelo Estado de pavilhão de que o peixe foi legalmente pescado, o desenvolvimento de um sistema de alerta comunitário quando for detectada pesca INN e proibição da importação de peixe de países que não cooperem comprovadamente com o sistema comunitário.

Lançamento de um debate sobre a abordagem da Comunidade em matéria de programas de rotulagem ecológica dos produtos da pesca

O Parlamento Europeu instou a Comissão a apresentar uma Comunicação sobre os requisitos mínimos e as orientações que devem reger um programa de rotulagem ecológica dos produtos da pesca. Salientou que a Comissão deve promover um tal programa estabelecendo as normas de funcionamento do mesmo e garantir a independência dos órgãos especializados de acreditação e certificação, bem como a credibilidade das alegações constantes do rótulo.

Protecção dos ecossistemas marinhos do alto mar contra os efeitos nefastos das artes de pesca de fundo

O Parlamento Europeu salientou a necessidade de ter em conta as directivas internacionais sobre a gestão da pesca de profundidade no alto mar da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e determinou que as autorizações especiais de pesca devem ser acompanhadas de um plano de pesca pormenorizado.

Comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola

No âmbito do processo de co-decisão, o Parlamento Europeu fez notar a necessidade de dados detalhados para o adequado controlo e gestão das incubadoras e dos viveiros, tendo em conta a sua crescente importância para a actividade da aquicultura. As alterações propostas visam melhorar a clareza e a coerência do texto e prever uma informação e um acompanhamento regulares do Parlamento e do Conselho sobre a aplicação do Regulamento.

2.5. Cultura

Potencialidades do sector da cultura para o emprego e o crescimento

O Parlamento Europeu atribui grande importância à mobilidade transfronteiras. Num relatório de 2006 sobre o estatuto dos artistas no que respeita à segurança social, o Parlamento salientou a importância de um quadro regulamentar que permita aos artistas que se deslocam de país para país poderem resolver os seus problemas fiscais e em matéria de segurança social. O Conselho chegou posteriormente a acordo sobre um plano de trabalho para a cultura que inclui o objectivo de melhorar as condições regulamentares desses artistas.

Dar a conhecer o património comum da Europa à sua população

O Parlamento Europeu pretende promover o conhecimento do nosso património europeu comum. A protecção deste património é uma das suas preocupações. O seu relatório sobre uma agenda europeia para a cultura convida a Comissão a propor a criação de programas específicos que preservem a herança cultural da Europa. A protecção do património europeu também foi objecto das atenções de um relatório de 2005 sobre a recolha e a preservação do património cinematográfico e de um relatório de 2006 sobre o património cultural e arquitectónico europeu a nível local. O património comum europeu também está no centro de uma iniciativa muito bem sucedida: a Capital Europeia da Cultura.

Diálogo intercultural

As sociedades cada vez mais diversificadas e o processo de globalização reúnem pessoas com antecedentes e perspectivas culturais diferentes. A coexistência pacífica é baseada na compreensão mútua e no respeito pelas diferentes perspectivas. Ela pode ser fomentada por um intercâmbio aberto e respeitoso, que é um dos principais objectivos do diálogo intercultural.

O Parlamento Europeu fez do apoio ao diálogo intercultural uma das suas prioridades, integrando-a nas suas relações externas. Além disso, no contexto do Ano Europeu do Diálogo Intercultural 2008, o Parlamento organizou e acolheu uma série de eventos, nomeadamente reuniões de alto nível com líderes religiosos, debates e conferências, uma Semana Árabe e uma Semana Africana, e um festival de cinema intercultural.

Fomentar a mobilidade através do aumento das bolsas Erasmus

Um dos programas da UE mais bem sucedidos é o programa Erasmus, o programa de intercâmbio de estudantes. Em 2002, ele atingiu o objectivo do "milionésimo estudante Erasmus". Neste momento, mais de 1,5 milhões de estudantes participaram no programa de intercâmbio. Nele participam actualmente 31 países, bem como nove em cada dez estabelecimentos de ensino superior da UE. Em 2006, os deputados do PE conseguiram que o montante mensal da bolsa Erasmus fosse aumentado através de negociações com o

Conselho. A partir de 1 de Janeiro de 2007, a bolsa aumentou para 200 euros por mês, um aumento de 50 euros por mês em relação ao programa anterior.

Educação e competitividade

O Parlamento considera que a educação é a melhor forma de garantir a competitividade da União Europeia. Para realizar os objectivos da Estratégia de Lisboa de tornar a Europa uma economia competitiva, baseada no conhecimento, o Parlamento, numa resolução de 2005 sobre a educação, enquanto pedra angular do processo de Lisboa, convida os Estados-Membros a preverem o aumento dos investimentos na educação, a definirem políticas educativas mais coerentes, a promoverem os estudos científicos e técnicos e a desenvolverem uma estratégia integrada de aprendizagem ao longo da vida propícia à inclusão social.

Reforma das regras de televisão europeias

Foi o Parlamento Europeu que identificou, em primeiro lugar, a necessidade de modernizar a regulamentação do sector audiovisual europeu existente para a adequar à evolução tecnológica recente. A nova directiva relativa ao exercício de actividades de radiodifusão televisiva também inclui agora serviços não lineares. Ao longo do processo de negociação, o Parlamento teve um papel importante no tocante a aumentar ou, pelo menos, a manter, as restrições qualitativas e quantitativas à publicidade (por exemplo, o limite máximo para a transmissão de publicidade continua a ser de 12 minutos por hora), à colocação de produtos, à promoção do pleno acesso das pessoas com deficiência e à melhoria efectiva da protecção dos menores, através do desenvolvimento de códigos de conduta (por exemplo, no que respeita à publicidade de alimentos prejudiciais para a saúde nos programas infantis).

Salvaguardar a diversidade dos meios de comunicação social europeus

O Parlamento Europeu considera que um sistema pluralista de meios de comunicação social é essencial para uma Europa democrática. Numa resolução sobre o pluralismo nos meios de comunicação social, aprovada em Setembro de 2008, os deputados instam a Comissão e os Estados-Membros a salvaguardarem o pluralismo dos meios de comunicação, a assegurarem o acesso de todos os cidadãos da UE a meios de comunicação social livres e diversificados em todos os Estados-Membros e a recomendarem melhorias, quando necessário.

No mesmo espírito, o Parlamento, num relatório também aprovado em Setembro de 2008, apelou a um maior reconhecimento dos "meios de comunicação comunitários", isto é, meios de comunicação principalmente geridos por voluntários ou sem fins lucrativos. Estes são normalmente geridos pelas comunidades locais e também podem contribuir para um melhor conhecimento do trabalho da União Europeia.

Promoção do cinema europeu

A fim de fomentar a distribuição de filmes europeus, o Parlamento Europeu criou, em 2007, um prémio de cinema denominado LUX. O prémio anual premeia um filme que trate questões sociais actuais ou que ponha a cultura europeia em destaque. O prémio consiste na oferta de 23 cópias legendadas do filme premiado em todas as línguas comunitárias e numa versão para as pessoas com deficiência auditiva. O primeiro vencedor foi o realizador alemão-turco Fatih Akin com o seu filme "Do Outro Lado" (*Auf der anderen Seite*).

Em 2006, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a acordo sobre o programa "MEDIA 2007", que facilita o acesso dos cineastas ao financiamento e contribui para aumentar a circulação de obras audiovisuais europeias em todo o mundo. O êxito deste

programa foi evidente no Festival de Cinema de Cannes do presente ano, em que quatro filmes financiados pelo programa MEDIA foram galardoados.

O Parlamento Europeu fomenta e exprime o multilinguismo

O Parlamento Europeu tem um empenhamento sem igual no multilinguismo: a instituição trabalha em todas as línguas oficiais da União Europeia. Todos os cidadãos da UE têm o direito de apresentar pedidos ou petições numa língua oficial do seu próprio país ao Parlamento Europeu e a receber uma resposta nessa língua. Além disso, cada deputado do PE tem o direito de intervir e de escutar as intervenções na sua própria língua oficial. Com os alargamentos de 2004 e 2007, o número de línguas oficiais das instituições da UE aumentou para mais do dobro, sendo agora 23. Este aumento constituiu um enorme desafio em termos de gestão e organização dos serviços de interpretação e tradução.

O Parlamento Europeu apoia os jovens activos

Em Abril de 2008, os organizadores do Prémio Internacional Charlemagne e o Parlamento Europeu criaram, em conjunto, um novo Prémio Europeu Carlos Magno para a Juventude, que visa distinguir os contributos dos jovens para o processo de integração europeia. O prémio oferece um financiamento de 2 000 euros a 5 000 euros para projectos existentes que promovam a identidade e a cooperação europeias. O primeiro Prémio Europeu Carlos Magno para a Juventude foi atribuído a um projecto de jovens húngaros intitulado "Estudantes sem fronteiras", na noite de 29 de Abril, em Aachen. O projecto consiste na realização anual de um encontro entre mais de uma centena de estudantes da Roménia, Eslováquia, Hungria, Ucrânia e de outros países para debaterem assuntos europeus. O segundo e o terceiro prémios foram atribuídos ao Reino Unido e à Grécia, respectivamente.

Deputados do PE preocupados com os direitos de transmissão televisiva, a formação dos jogadores, a dopagem e o racismo

Regras mais severas em matéria de dopagem, a não aplicação de quotas para jogadores de futebol de países específicos e uma distribuição justa dos lucros das lotarias figuram entre as propostas do Parlamento Europeu num relatório sobre o Livro Branco da Comissão sobre o desporto, aprovado por ampla maioria em Maio de 2008. O relatório solicita à Comissão que estabeleça directrizes claras sobre a aplicabilidade da legislação comunitária ao desporto na União Europeia. O Parlamento também manifesta preocupação face à eventualidade de liberalização do mercado dos jogos de azar. Num relatório sobre o futebol profissional, aprovado em 2007, os deputados do PE já tinham afirmado que o futebol profissional na UE necessita de uma melhor regulamentação em muitos domínios, desde a gestão financeira dos clubes ao recrutamento de jovens talentos, convidando a Comissão Europeia a propor soluções.

Informar os cidadãos sobre a União Europeia e promover uma cidadania activa

Como representante dos interesses dos cidadãos da União Europeia, o Parlamento Europeu atribui grande importância a que estes sejam informados sobre as acções que esta leva a cabo. Nos seus relatórios, o Parlamento tem apresentado várias propostas circunstanciadas com vista a melhorar a relação entre a União e os seus cidadãos. O PE defende o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação comum para todas as instituições da UE, a revisão dos métodos de comunicação, um sistema de informação descentralizado sobre os assuntos europeus e um maior envolvimento dos meios de comunicação social regionais e locais, bem como uma maior cooperação transfronteiras entre estes.

3. POLÍTICA DE TRANSPORTES

3.1. Mais transparência nas tarifas aéreas

Durante o processo legislativo, o Parlamento conseguiu assegurar uma melhor protecção dos consumidores no que respeita à transparência das tarifas aéreas. Em especial, a reserva através da Internet – que no caso das transportadoras aéreas de baixo custo é, muitas vezes, a única forma possível – será mais transparente no futuro. As tarifas aéreas indicadas terão de incluir todos os impostos, taxas e encargos adicionados ao preço de base dos bilhetes, que deverão ser conhecidos no momento da publicação. O preço final a pagar deve ser sempre indicado, o que significa que os clientes conhecerão o preço verdadeiro no início do processo de reserva.

Para além da indicação do preço final, devem especificar-se, pelo menos, a tarifa aérea de passageiros ou de carga, os impostos, as taxas de aeroporto, outros encargos, sobretaxas e taxas, tais como as relacionadas com a segurança ou o combustível.

No que respeita às taxas de segurança, os deputados do PE argumentaram convincentemente que o consumidor tem o direito de saber o valor destes custos e para que são utilizados. Nos casos em que os custos de segurança no aeroporto ou a bordo estão incluídos no preço de um bilhete de avião, estes custos terão de ser indicados separadamente no bilhete, ou de outra forma transmitidos ao passageiro.

Outros suplementos de preço opcionais devem ser comunicados de forma clara, transparente e não dúbia no início de qualquer processo de reserva, e a sua aceitação pelo passageiro deve resultar de uma opção deliberada deste último.

Com estas novas disposições, que entraram em vigor em 31 de Outubro de 2008, o Parlamento combateu uma prática comum e enganadora de "ofertas atractivas". Várias companhias aéreas têm publicitado bilhetes a preços aparentemente muito baixos, quando, de facto, o preço final acaba por ser muito mais elevado no fim do processo de reserva.

Referência: Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade ⁵

Relator: Arūnas Degutis (ALDE, LT)

3.2. Segurança rodoviária: Melhor protecção para peões e ciclistas

Todos os anos, no território da União Europeia, são mortos 8 000 peões e ciclistas e os feridos atingem os 300 000. Um novo regulamento comunitário procura reduzir estes números mediante a imposição de requisitos de segurança mais rigorosos, que devem ser respeitados pelos fabricantes de automóveis e veículos ligeiros de mercadorias. O regulamento substitui e funde as Directivas 2003/102/CE e 2005/66/CE relativas aos sistemas de protecção frontal.

As novas normas de segurança giram em torno de vários testes de desempenho a que os veículos e os sistemas de protecção frontal devem ser submetidos. Além disso, estão

⁵ T6-0337/2007, 11/07/2007, T6-0342/2008, 09/07/2008, Jornal Oficial: L 293 31.10.2008, p. 0003, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5372632.

relacionadas com a introdução obrigatória de sistemas de assistência à travagem de emergência. Serão aplicados calendários diferenciados para a introdução destas normas nos "veículos novos" (automóveis novos fabricados de acordo com uma concepção já existente) e "novos modelos de veículos" (automóveis fabricados de acordo com concepções novas, ainda não existentes).

Durante as negociações com o Conselho, foram aceites muitas alterações à proposta da Comissão apresentadas pelo PE. Os eurodeputados conseguiram, designadamente, que os novos requisitos fossem introduzidos mais rapidamente do que a Comissão tinha proposto.

Os principais aspectos do acordo na primeira leitura são a seguir enumerados:

A instalação obrigatória de sistemas de assistência à travagem de emergência (ABS) e os testes de desempenho a que os automóveis devem ser submetidos para aumentar a protecção dos peões (medidas de segurança passiva) são introduzidos 9 a 15 meses mais cedo do que a Comissão tinha inicialmente proposto. Além disso, o Parlamento Europeu conseguiu que fosse abolida a distinção temporal entre veículos mais leves e mais pesados no que diz respeito à instalação do ABS.

Os requisitos de segurança aplicáveis aos sistemas de protecção frontal (SPF; as denominadas "bull bars"), devem garantir o mesmo nível de segurança que os previstos para os veículos que não estejam equipados com tais sistemas. Os sistemas de protecção frontal não deverão ter qualquer impacto negativo sobre os peões.

Não só se deve acompanhar a evolução ao nível das tecnologias de segurança activa, como também se impõe analisar a possibilidade de reforçar os requisitos em matéria de segurança passiva (concepção do automóvel). A Comissão, com base nas informações pertinentes transmitidas pelas entidades homologadoras e pelas partes interessadas, bem como com base em estudos independentes, controlará a evolução técnica do reforço dos requisitos de segurança passiva, da assistência à travagem de emergência e de outras tecnologias de segurança activa que possam oferecer uma melhor protecção aos utentes vulneráveis da via pública. Cinco anos após a entrada em vigor do regulamento, a Comissão reexaminará a exequibilidade e a utilização destes dispositivos reforçados de segurança passiva.

Referência: Acordo na primeira leitura – A aguardar publicação no Jornal Oficial (2008)⁶

Relator: Francesco Ferrari (ALDE, IT)

3.3. Segurança rodoviária: Retromontagem de espelhos retrovisores que eliminam o ângulo morto nos camiões mais antigos

Estima-se que na Europa morram, anualmente, cerca de 400 pessoas em acidentes causados por condutores de veículos pesados de mercadorias que não se apercebem que outros utentes das estradas se encontram muito próximos dos seus veículos – muitas vezes relacionados com manobras de mudança de direcção em cruzamentos, entroncamentos ou rotundas, devido ao denominado "ângulo morto". Muitas dessas vítimas são utentes vulneráveis da estrada, tais como ciclistas, motociclistas e peões.

⁶ T6-0297/2008, 18/06/2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5540042.

Desde 2007 que todos os veículos pesados de mercadorias novos com mais de 3,5 toneladas que circulem nas estradas da UE têm de cumprir disposições rigorosas que os obrigam a estar equipados com espelhos que eliminam o ângulo morto (ver Directiva 2003/97/CE). Esta medida não combate, todavia, o risco colocado pelos veículos pesados de mercadorias já existentes. Segundo as estimativas, há 5 milhões de veículos pesados de mercadorias actualmente em circulação a que a Directiva 2003/97/CE não é aplicável (a inclusão dos da Bulgária e da Roménia aumentaria ainda mais este número).

O objectivo desta directiva é estabelecer requisitos relativos ao equipamento de veículos das categorias N2 e N3 com sistemas de visão indirecta (tais como espelhos de grande ângulo e de arrumação, câmaras, monitores e outros sistemas homologados de visão indirecta) para melhorar o campo de visão do condutor e a segurança dos veículos.

Nas negociações com o Conselho, o Parlamento obteve uma redução do prazo de aplicação em que os Estados-Membros deverão exigir que todos os veículos pesados de mercadorias em causa sejam equipados, no lado do passageiro, com espelhos de grande ângulo e de arrumação (31 de Março de 2009, o mais tardar). A retromontagem de espelhos que eliminam o ângulo morto nos veículos pesados de mercadorias em circulação desde o ano 2000 custaria entre 100 euros e 150 euros por veículo.

Referência: Directiva 2007/38/CE, de 11 de Julho de 2007⁷

Relator: Paolo Costa (ALDE, IT)

3.4. Transporte rodoviário: Internalização dos custos ambientais

A Directiva 99/62/CE, de 17 de Junho de 1999, relativa à aplicação de imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infra-estruturas estabelece disposições sobre as portagens e os direitos de utilização de auto-estradas e estradas com várias vias, pontes, túneis e passagens de montanha, com taxas mínimas e máximas. Esta directiva foi alterada pela Directiva 2006/38/CE, de 17 de Maio de 2006 (**ambas denominadas "Directiva relativa à tarifação das infra-estruturas" ou "Directiva Eurovinheta"**). Para além da harmonização das taxas em todos os Estados-Membros e da uniformização dos métodos de cálculo dos custos de infra-estrutura, a nova directiva prevê uma maior diferenciação entre as taxas, tendo em conta os aspectos ambientais ou o congestionamento e, conseqüentemente, dota os Estados-Membros de um instrumento de gestão do tráfego. Em algumas regiões, podem ser cobradas taxas de portagem adicionais para combater o problema dos danos ambientais, incluindo a má qualidade do ar, ou para investir em meios de transporte mais respeitadores do ambiente, como os caminhos-de-ferro.

Durante o processo legislativo referente à Directiva relativa à tarifação das infra-estruturas, em 2005, o Parlamento obteve um alargamento do âmbito de aplicação da mesma, de modo a incluir todos os veículos com mais de 3,5 toneladas a partir de 2012, bem como um reforço dos seus aspectos ambientais. Nas negociações com o Conselho de Ministros, o Parlamento conseguiu ver acolhidos os seus argumentos de que a nova directiva devia incluir um roteiro para a internalização dos custos externos em relação a todos os modos de transporte. Ficou, assim, determinado que: "Até 10 de Junho de 2008, a Comissão apresenta, após apreciação de todas as opções, incluindo os custos relacionados com o

⁷ T6-0177/2007, 10/05/2007, Jornal Oficial: L 184 de 14.07.2007, p. 0025
OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5394642.

ambiente, o ruído, o congestionamento e a saúde, um modelo de avaliação de todos os custos externos que seja aceite por todos, transparente e compreensível e sirva de base para o cálculo futuro dos encargos com a infra-estrutura. Este modelo é acompanhado de uma análise de impacto da internalização dos custos externos relativamente a todos os modos de transporte e de uma estratégia de aplicação gradual do modelo a todos os modos de transporte".

Este modelo e a proposta com ele relacionada – o Pacote "Tornar o transporte mais ecológico" – que a Comissão apresentou, finalmente, em Julho de 2008 – são, de um modo geral, considerados como um dos mais importantes dossiês da UE no domínio dos transportes a tratar nos próximos anos. Neste contexto, a Comissão dos Transportes e do Turismo solicitou ao Departamento Temático que realizasse um estudo sobre os Sistemas de tarifação para o transporte rodoviário de mercadorias nos Estados-Membros da UE e na Suíça (*Pricing systems for Road Freight Transport in EU Member States and Switzerland*)⁸.

Referência: Directiva 2006/38/CE, de 17 de Maio de 2006 ("Directiva Eurovinheta")⁹

Relatora: Corien Wortmann-Kool (PPE-DE, NL)

3.5. Parlamento Europeu formula quadro jurídico para os transportes públicos

Os serviços de transporte rodoviário e ferroviário urbanos, suburbanos e regionais implicam frequentemente obrigações de serviço público nos Estados-Membros e são muitas vezes prestados por empresas públicas. A principal legislação neste domínio era o Regulamento n.º 1191/69, de 26 de Junho de 1969 (alterado pelo Regulamento n.º 1893/91, de 20 de Junho de 1991), cuja reformulação foi objecto de uma proposta da Comissão de 26 de Julho de 2000. Esta proposta pretendia desenvolver a concorrência nos serviços públicos de transporte de passageiros, sobretudo nos serviços de transportes públicos locais e regionais, com o auxílio da adjudicação obrigatória por concurso público. O Parlamento Europeu, em Novembro de 2001, alterou consideravelmente a proposta da Comissão relativa a esses serviços, dando maior relevo ao princípio da subsidiariedade e à liberdade de escolha a favor da adjudicação por ajuste directo e da autoprestação de serviços de transporte a nível local pelas autoridades competentes, suavizando, assim, o requisito de adjudicação obrigatória por concurso público. Subsequentemente, a Comissão apresentou uma nova proposta [COM(2005)319], em Julho de 2005, e em Maio de 2007, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram finalmente a acordo sobre a reestruturação do quadro jurídico para o transporte público de passageiros sob a forma do Regulamento (CE) n.º 1370/2007. Neste acordo, o Parlamento conseguiu fazer aprovar partes substanciais da sua posição inicial.

Para além da adjudicação dos serviços de transporte por concurso, este regulamento permite, em determinadas circunstâncias, a adjudicação por ajuste directo de serviços a pequenas e médias empresas, bem como aos denominados "operadores internos". Deste modo, as cidades e regiões podem decidir prestar elas próprias serviços públicos de

⁸ TRT - Trasporti e Territorio, Milan, [Pricing Systems for Road Freight Transport in EU Member States and Switzerland](#), Bruxelas, Parlamento Europeu, 2008.

⁹ T5-0305/2004, 20/04/2004, T6-0516/2005, 15/12/2005, Jornal Oficial: L 157 de 09.06.2006, p. 0008-0023, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=235282.

passageiros. O princípio da subsidiariedade foi claramente enfatizado em todo o texto. Além disso, o novo regulamento contempla outros elementos, nomeadamente:

- a) proibição de os prestadores de serviços de mercados protegidos operarem noutros mercados,
- b) disposições relativas ao estabelecimento de normas sociais e critérios de qualidade,
- c) disposições que limitam a duração dos contratos de serviço público.

Referência: Regulamento (CE) n.º 1370/2007, de 23 de Outubro de 2007¹⁰

Relator: Erik Meijer (GUE/NGL, NL)

3.6. Transporte aéreo: Direitos dos passageiros com mobilidade reduzida

Este regulamento pretende reforçar os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida quando viajam por via aérea. O regulamento estabelece regras para proteger essas pessoas contra a discriminação e garantir que elas recebem a assistência adequada. Nos termos do regulamento, uma reserva ou um embarque apenas podem ser recusados para respeitar prescrições de segurança justificadas ou caso as dimensões da aeronave ou das suas portas tornem fisicamente impossível o embarque ou o transporte da pessoa com deficiência ou da pessoa com mobilidade reduzida. Em caso de recusa de aceitação de uma reserva, deverá ser oferecida uma alternativa aceitável à pessoa em causa. Se for recusado o embarque, a pessoa em causa tem direito a reembolso ou reencaminhamento.

Além disso, o regulamento contém os seguintes elementos:

Criação de pontos designados onde as pessoas com mobilidade reduzida podem pedir assistência em todos os aeroportos com mais de 150 000 passageiros por ano. Os operadores dos aeroportos são responsáveis pela prestação destes serviços a título gratuito. Às pessoas afectadas não podem ser cobrados custos adicionais. O pedido de assistência (por exemplo, para entrar e sair do avião) deve ser apresentado pela pessoa em causa pelo menos 48 horas antes da partida;

Todas as companhias aéreas (de acordo com a sua quota de passageiros) devem contribuir para o financiamento destes serviços.

Entre outras coisas, o Parlamento insistiu, com êxito, durante o processo legislativo, que as pessoas cegas, com deficiência visual, surdas, com audição reduzida e deficientes mentais deviam ser incluídas nas pessoas que devem receber ajuda nos aeroportos.

O Parlamento especificou que as transportadoras aéreas e as entidades gestoras dos aeroportos devem dar formação ao seu pessoal sobre a prestação de assistência directa às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, decidiu que devem ser estabelecidas normas de qualidade para a assistência prestada a tais pessoas em todos os aeroportos com um tráfego anual superior a 150 000 movimentos de passageiros por ano. Trata-se de uma medida consideravelmente mais

¹⁰ T5-0597/2001, 14/11/2001, T6-0174/2007, 10/05/2007, Jornal Oficial: L 315 de 03.12.2007, p. 0001, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=157312.

ampla do que a proposta da Comissão, unicamente aplicável a aeroportos com mais de 2 milhões de passageiros por ano.

Referência: Regulamento (CE) n.º 1107/2006, de 5 de Julho de 2006¹¹

Relator: Robert Evans (PSE, UK)

3.7. PE impulsionou a adopção de uma lista negra comunitária de companhias aéreas de risco

Com esta "lista negra" das companhias aéreas de risco, elaborada pelas instituições europeias, os direitos dos passageiros à informação ficaram consideravelmente reforçados. A lista negra comunitária será actualizada pelo menos de três em três meses. Nela estão contidos os nomes de todas as companhias aéreas relativamente às quais há indícios de falta de segurança grave ou em que se tornou claro que as autoridades responsáveis pela companhia aérea não querem ou não podem aplicar normas de segurança, nem controlar as aeronaves. As companhias aéreas incluídas nesta lista negra estão proibidas de voar no território da UE. Deixará de ser possível que uma aeronave proibida de descolar ou de aterrar num Estado-Membro voe para outro Estado-Membro.

O Parlamento obteve o estabelecimento de uma lista negra única das companhias aéreas de risco a nível comunitário. A proposta da Comissão previa inicialmente 27 listas diferentes, uma por Estado-Membro.

Graças à pressão exercida pelo Parlamento Europeu, este regulamento também reforçou consideravelmente os direitos dos passageiros em matéria de informação e compensação:

O vendedor de bilhetes é obrigado – seja qual for o meio utilizado para efectuar a reserva – a informar os passageiros da identidade da transportadora aérea em que vão viajar, assim que esta tiver sido determinada.

Em especial: Sempre que se verifique uma alteração da transportadora aérea operadora após a reserva, os passageiros devem ser informados no momento do *check-in* ou no momento do embarque, o mais tardar. Se o vendedor de bilhetes não tiver sido informado da identidade da transportadora aérea operadora, não pode ser responsabilizado pelo incumprimento das obrigações que lhe incumbem nos termos da legislação.

O Parlamento decidiu também que os passageiros terão direito a reembolso ou reencaminhamento, caso a transportadora aérea seja inscrita na lista negra depois de a reserva ter sido efectuada e o voo seja cancelado por esse motivo.

Referência: Regulamento (CE) n.º 2111/2005, de 14 de Dezembro de 2005¹²

Relatora: Christine De Veyrac (PPE-DE, FR)

¹¹ T6-0519/2005, 15/12/2005, Jornal Oficial: L 204 de 26.07.2006, p. 0001-0010, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5234212.

¹² T6-0428/2005, 16/11/2005, Jornal Oficial: L 344 de 27.12.2005, p. 0015-0022, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5234222.

3.8. Pacote portuário: Rejeição pela segunda vez

Pela segunda vez, o Parlamento Europeu rejeitou uma proposta da Comissão sobre o acesso ao mercado de serviços portuários, por 532 votos a favor, 120 contra e 25 abstenções. Esta maioria considerável, principalmente constituída por deputados dos grupos PSE, ALDE, Verdes/ALE, GUE/NGL, IND/DEM e UEN, mas também por um grande número de deputados do PPE-DE, entendeu que a proposta era contraproducente e iria gerar incerteza quanto ao futuro dos portos da UE. A questão mais controversa estava, de novo, relacionada com a movimentação da carga, que emprega milhares de trabalhadores portuários em toda a UE e, em especial, com a denominada "autoprestação", que permitiria que os armadores utilizassem o seu próprio pessoal para carregar e descarregar os seus navios. Os eurodeputados recearam que essa proposta abrisse a porta ao *dumping* social e causasse grandes perdas de postos de trabalho entre os trabalhadores portuários qualificados. O Parlamento já tinha rejeitado um acordo de conciliação entre o Conselho e o Parlamento sobre os serviços portuários em Novembro de 2003.

Durante o processo legislativo, os grupos políticos criticaram a proposta, não só pelo seu conteúdo mas também pelo facto de a Comissão Europeia ter apresentado uma proposta que entendiam ser praticamente idêntica à que tinham rejeitado em 2003.

Este resultado mostra a preocupação do Parlamento pelo facto de o projecto de texto da Comissão ainda não satisfazer a necessidade de um quadro jurídico e legislativo claro para os portos comunitários. Questões fundamentais, como a transparência das ajudas estatais e de outras formas de apoio aos portos, bem como a concorrência leal entre os portos, devem ser reexaminadas com a participação do Parlamento e de todas as entidades representadas no sector. A Comissão retirou a proposta, após a sua rejeição pelo Parlamento Europeu, a qual sublinhou também o papel decisivo deste último enquanto co-legislador.

Referência: Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso ao mercado dos serviços portuários (COM(2004)654 final)

Relator: Georg Jarzembowski (PPE-DE, DE)¹³

3.9. Pacote ferroviário: Mais direitos para os passageiros

No âmbito do terceiro pacote rodoviário, o Conselho e o Parlamento aprovaram, no Outono de 2007, o Regulamento (CE) n.º 1371/2007 relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários. Este regulamento estabelece regras aplicáveis a questões como a indemnização em caso de atraso significativo e a responsabilidade das empresas pelos passageiros e suas bagagens em caso de acidente. Quando o regulamento entrar em vigor, no final de 2009, os passageiros que sofram atrasos terão direito a uma redução de 25% no preço do bilhete caso o atraso atinja 60 minutos e a uma redução de 50% caso ele seja igual ou superior a 120 minutos. As empresas ferroviárias serão igualmente responsáveis por facultar informações completas aos passageiros sobre os direitos destes, os horários, as viagens mais rápidas, as tarifas mais baixas, a acessibilidade, as condições de acesso e a existência a bordo de condições para as pessoas portadoras de deficiência. As empresas ferroviárias também devem adoptar regras de

¹³ http://ec.europa.eu/prelex/detail_dossier_real.cfm?CL=en&DosId=191832

acesso não discriminatórias aplicáveis ao transporte de pessoas portadoras de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Em determinadas condições, os serviços ferroviários nacionais de longa distância e os serviços urbanos, suburbanos e regionais podem ser isentos da aplicação do regulamento. Nos termos do acordo alcançado entre o Conselho e o Parlamento Europeu, quando a lei entrar em vigor em 2009, todos os passageiros dos serviços ferroviários usufruirão de uma série de direitos básicos (por exemplo, em relação à responsabilidade das empresas ferroviárias pelos passageiros e suas bagagens, e o direito ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida).

Os Estados-Membros podem isentar os serviços ferroviários domésticos de longa distância da aplicação das disposições do regulamento no que diz respeito a direitos que não sejam essenciais (por exemplo o direito de transportar uma bicicleta no comboio), por um período inicial de cinco anos, que pode ser subsequentemente prolongado por mais dois períodos máximos de cinco anos de cada vez. Aos serviços urbanos, suburbanos e regionais pode ser concedida uma isenção por tempo indeterminado da aplicação dessas mesmas disposições.

Inicialmente, o Regulamento relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários estava destinado a ser exclusivamente aplicado às viagens internacionais. O Parlamento Europeu exerceu pressão para que o seu âmbito fosse alargado de modo a que os passageiros de viagens domésticas também tivessem direito a indemnização, tendo sido bem sucedido.

Além disso, o Parlamento Europeu conseguiu algumas melhorias em relação às regras de acesso não discriminatórias aplicáveis às pessoas com mobilidade reduzida, que as empresas serão obrigadas a instituir. Nas estações sem pessoal, as empresas ferroviárias devem fazer esforços razoáveis para proporcionar às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida o acesso à viagem de comboio. Por último, o Parlamento persuadiu o Conselho da necessidade de existirem espaços especialmente destinados nos comboios para o transporte de carrinhos de bebé, cadeiras de rodas, bicicletas e equipamentos desportivos.

Referência: Regulamento (CE) n.º 1371/2007, de 23 de Outubro de 2007¹⁴

Relator: Dirk Sterckx (ALDE, BE)

3.10. Mais concorrência para revitalizar os caminhos-de-ferro

À semelhança do primeiro e do segundo pacotes ferroviários, ao abrigo dos quais se realizou a abertura total do mercado de transporte de mercadorias, incluindo cabotagem, a partir de 1 de Janeiro de 2007, o Parlamento Europeu exerceu pressão, no terceiro pacote ferroviário, para que a concorrência entre empresas ferroviárias fosse reforçada, desta vez no que respeita ao transporte de passageiros. Durante os processos legislativos relativos aos três pacotes ferroviários, o Parlamento conseguiu que os mercados do transporte ferroviário fossem abertos num prazo mais curto do que estava inicialmente previsto pelo Conselho de Ministros.

¹⁴ T6-0356/2005, 28/09/2005, T6-0005/2007, 18/01/2007, T6-0403/2007, 25/09/2007, Jornal Oficial: L 315 de 03.12.2007, p. 0014, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=241522.

Com a conclusão da Directiva 2007/58/CE, de 23 de Outubro de 2007, o Parlamento efectuou a abertura do mercado dos serviços internacionais de transporte de passageiros a partir de 1 de Janeiro de 2010. Esta abertura à concorrência também inclui o direito de transportar passageiros entre qualquer estação de caminhos-de-ferro situada no trajecto de um serviço de transporte internacional, incluindo as estações situadas no mesmo Estado-Membro. Em determinadas circunstâncias, porém, o Estado-Membro pode limitar este direito. Por conseguinte, considera-se, de um modo geral, que a directiva estabelece um justo equilíbrio entre a abertura do mercado, por um lado, e a protecção dos serviços públicos de transporte, por outro lado.

A abertura do mercado é, em geral, considerada como um elemento fundamental para a revitalização dos caminhos-de-ferro europeus. Estes devem tornar-se mais competitivos em comparação com outros meios de transporte e oferecer uma alternativa realista para o transporte de mercadorias e de passageiros. Os caminhos-de-ferro europeus ainda enfrentam grandes desafios para conseguirem manter a sua actual quota do tráfego total e para a aumentarem a médio prazo.

O Parlamento Europeu também apoiou e concebeu outros elementos fundamentais da estratégia para revitalizar os caminhos-de-ferro e criar um espaço ferroviário europeu integrado, que contribua decisivamente para o reforço do transporte ferroviário, um modo de transporte que respeita o ambiente.

Referência: Directiva 2007/58/CE, de 23 de Outubro de 2007¹⁵

Relator: Georg Jarzembowski (PPE-DE, DE)

3.11. Rumo a normas de qualidade harmonizadas para os serviços turísticos da UE

No seguimento de um relatório de iniciativa sobre o turismo sustentável (relator: Luís Queiró, PPE-DE, PT), o Parlamento Europeu apresentou propostas concretas para uma abordagem política coerente e holística do turismo a nível da União Europeia. Estas propostas tratam, em particular, das directrizes para uma classificação comunitária do alojamento turístico e a criação de uma marca de qualidade da UE para o turismo. Outras propostas abordam a relação entre o turismo e a política de vistos, bem como as medidas de promoção do mercado de turismo europeu.

O Parlamento Europeu solicitou uma consolidação dos múltiplos rótulos de qualidade locais com vista a um melhor reconhecimento internacional, considerando que a grande diversidade de rótulos prejudica a fiabilidade do sector e a transparência. Os consumidores consideram que o sistema de classificação é um instrumento importante na escolha de alojamento. Por conseguinte, o Parlamento considera importante que eles tenham fácil acesso a informações precisas sobre o significado da classificação nos vários países. No seu entender, uma série de orientações baseadas em critérios comuns e uniformes para toda a União Europeia pode ter em conta os interesses dos consumidores. A Comissão foi convidada a estabelecer, em cooperação com a HOTREC, a associação europeia de restauração, a uma metodologia para criar essas normas mínimas em matéria de segurança e de qualidade dos serviços de alojamento. Além disso, o Parlamento convidou a Comissão a promover processos comuns de rotulagem relativos ao alojamento turístico

¹⁵ T6-0354/2005, 28/09/2005, T6-0003/2007, 18/01/2007, T6-0401/2007, 25/09/2007, Jornal Oficial: L 315 de 03.12.2007, p. 0044, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=241532.

adoptados nos diferentes Estados-Membros e a promover os modelos de qualidade que provaram a sua eficácia noutros locais (por exemplo a Qualmark na Nova Zelândia), a fim de melhorar a transparência para os turistas. A Comissão dos Transportes e do Turismo pediu ao Departamento Temático para elaborar uma nota sobre a *Normalização e os rótulos de qualidade para os serviços turísticos da UE*¹⁶.

No que respeita à política de vistos, o PE convidou os Estados-Membros signatários do Acordo de Schengen a estabelecer serviços consulares comuns para a concessão de vistos a requerentes não cidadãos da União Europeia. Estes serviços deveriam aplicar os mesmos critérios em matéria de vistos e melhorar o acolhimento oferecido aos requerentes de vistos. O relatório destacou a necessidade de simplificar e reduzir o custo dos procedimentos de pedido de vistos. Os procedimentos também deveriam ser simplificados para os turistas que já tenham recebido vistos para países da UE não signatários do Acordo de Schengen. Reconheceu, porém, que a harmonização dos procedimentos de pedido de vistos e a facilitação geral do acesso à Europa de turistas de países terceiros têm de ser compatíveis com as regras de segurança exigidas pelo combate à imigração ilegal, ao terrorismo e à criminalidade organizada.

O Parlamento solicitou aos Estados-Membros e à Comissão que criem um rótulo CE "Acesso para todos" que garanta serviços de acessibilidade de base para pessoas com mobilidade reduzida. Este rótulo cobriria o alojamento hoteleiro, os restaurantes, as infra-estruturas de lazer e naturais, os monumentos e os museus.

O Parlamento Europeu também exortou a Comissão e os Estados-Membros a promoverem novos sectores como o turismo de saúde, o ecoturismo e o turismo cultural, por exemplo a pista de cicloturismo transfronteiriça ao longo da antiga Cortina de Ferro como um exemplo de "mobilidade inócua" no turismo e como símbolo da reunificação da Europa.

Referência: Relatório não legislativo¹⁷

Relator: Paolo Costa (ALDE, IT)

3.12. PE pressiona o Conselho para que adopte o terceiro pacote de segurança marítima

À semelhança do que aconteceu com o primeiro e o segundo pacotes marítimos ("Erika I" e "Erika II"), que foram adoptados após os acidentes com os navios "Erika" (1999) e "Prestige" (2002), o Parlamento conseguiu introduzir, novamente, melhorias significativas nas regras de segurança marítima.

Após negociações difíceis, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a acordo sobre este terceiro pacote marítimo, em Dezembro de 2008. O novo pacote pretendia melhorar a segurança dos navios e também as medidas tomadas em caso de acidente. É constituído pelos seguintes elementos:

- uma directiva relativa ao cumprimento dos deveres do Estado de bandeira, que visa verificar mais eficazmente se os navios que arvoram a bandeira de um Estado-Membro respeitam as regras internacionais;

¹⁶ Oliver BENNETT, Monique de GREEVE, Chrystel CANCEL, Emerging Markets Group (EMG) Ltd, [Standardisation and Quality Labels for EU Tourist Services](#), Parlamento Europeu, 2007

¹⁷ T6-0575/2007, 29/11/2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5353772.

- uma reformulação da directiva relativa à inspecção de navios pelo Estado do porto com o objectivo de assegurar inspecções mais rigorosas e efectuadas a intervalos mais frequentes, sobretudo dos navios em risco, através de novos mecanismos de acompanhamento sujeitos a perfis de risco;
- uma alteração da Directiva relativa à instituição de um sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios, centrada, entre outras coisas, na melhoria do enquadramento legal relativo ao acolhimento em zonas protegidas ("portos de refúgio") dos navios que se encontrem em perigo e na continuação do desenvolvimento do SafeSeaNet;
- uma reformulação da directiva, bem como um regulamento sobre as empresas de classificação, em especial no que respeita à introdução de um sistema independente de controlo da qualidade para eliminar as falhas que subsistem nos procedimentos de inspecção e certificação da frota mundial;
- uma directiva relativa aos inquéritos a acidentes no mar contendo os princípios comuns que regem a investigação no sector do transporte marítimo, bem como um sistema para partilhar os respectivos resultados;
- um regulamento relativo à responsabilidade e à indemnização por danos pessoais causados pelos acidentes marítimos em navios de transporte de passageiros;
- uma directiva relativa à responsabilidade civil dos armadores.

No contexto da revisão da directiva relativa à instituição de um sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios, o Parlamento Europeu garantiu que os Estados-Membros devem designar uma autoridade competente com poderes para tomar decisões independentes. Esta autoridade, em caso de operação de salvamento, decidirá qual o melhor caminho a seguir para evitar um desastre, incluindo o porto que deverá acolher um "navio que precisa de assistência". Considera-se que este enquadramento jurídico relativo aos portos de refúgio – que o Parlamento Europeu já tinha solicitado por diversas vezes – é um elemento fundamental para melhorar a segurança marítima. Sem um sistema de portos de refúgio, pode desperdiçar-se um tempo precioso a decidir que porto deve acolher um navio que se encontre em perigo.

Além disso, apesar da forte oposição inicial existente no Conselho, o Parlamento conseguiu obter um acordo sobre todos os pontos atrás mencionados num único pacote. Duas propostas nele incluídas, relativas aos deveres do Estado de bandeira e à responsabilidade civil, respectivamente, tinham estado muito tempo bloqueadas no Conselho devido ao seu conteúdo controverso. Na segunda leitura, o Parlamento tinha introduzido alterações provenientes destes dois "dossiês em falta" noutros relatórios relativos ao pacote marítimo. Subsequentemente, o Conselho aprovou posições comuns sobre estes dois actos legislativos remanescentes, tendo sido possível chegar a um acordo final entre as duas instituições.

Desta forma, o Parlamento garantiu que o compromisso final mantém vários elementos fundamentais e constitui, por isso, um progresso considerável em termos de segurança marítima. Nomeadamente, o Parlamento obteve o seguinte:

- Todos os navios que arvoram a bandeira de um Estado-Membro e todos os navios que arvoram a bandeira de um país terceiro devem ter subscrito um seguro quando entrarem numa zona marítima sob a jurisdição de um Estado-Membro – com limites de responsabilidade civil suficientemente elevados para garantir que, na maioria dos casos, as vítimas recebem a indemnização devida;
- Possíveis sanções quando um navio não tiver um certificado de seguro a bordo. O navio em causa pode ser detido de acordo com o procedimento previsto na Directiva relativa à inspecção de navios pelo Estado do porto ou expulso pela autoridade

competente. Após a ordem de expulsão, todos os Estados-Membros são obrigados a recusar a entrada ao navio em qualquer dos seus portos até o armador apresentar o certificado de seguro;

- Enquanto o regime de auditoria da Organização Marítima Internacional (IMO) não se torna obrigatório, os Estados-Membros devem submeter as suas administrações marítimas a uma auditoria IMO e publicar os respectivos resultados;
- Os Estados-Membros devem instituir um sistema de gestão da qualidade das actividades das suas administrações marítimas, certificado segundo as normas internacionais.

Além disso, uma declaração de todos os Estados-Membros da UE confirma o seu compromisso de:

- ratificarem as principais convenções internacionais no domínio da segurança marítima até 1 de Janeiro de 2012;
- aplicarem o Código IMO do Estado de bandeira, bem como o sistema conexo de auditoria das administrações marítimas;
- incitarem a IMO a tornar estes dois instrumentos obrigatórios a nível mundial.

Do primeiro para o segundo e – através da comissão temporária sobre o reforço da segurança marítima (MARE) em 2004 – para este Terceiro Pacote para a Segurança Marítima, o Parlamento Europeu foi, ao longo de duas legislaturas, a força motriz para a obtenção de melhorias significativas em matéria de segurança marítima. Mais uma vez, a contínua pressão exercida pelo PE e as suas bem elaboradas propostas para o terceiro pacote produziram resultados compensadores, tornando os transportes marítimos mais seguros.

Referências: A aguardar a aprovação final e a respectiva publicação no Jornal Oficial (Janeiro de 2009):

Relatores:

Paolo Costa (ALDE, IT) para a *Responsabilidade das transportadoras de passageiros em caso de acidente*¹⁸

Luis de Grandes Pascual (PPE-DE, ES) para *Organizações de vistoria e inspecção dos navios*¹⁹

Dominique Vlasto (PPE-DE, FR) para *Inspecção de navios pelo Estado do porto*²⁰

Dirk Sterckx (ALDE, BE) para o *Sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios*²¹

Jaromír Kohlíček (GUE/NGL, CZ) para a *Investigação de acidentes e incidentes marítimos*²²

Emanuel Jardim Fernandes (PSE, PT) para os *Deveres do Estado de bandeira*²³

Gilles Savary (PSE, FR) para a *Responsabilidade civil e garantias financeiras dos proprietários de navios*²⁴:

¹⁸ OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5314832

¹⁹ OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5647662; www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5311432

²⁰ OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5309062

²¹ OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5302932

²² OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5314242

²³ OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5317232

²⁴ OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5311632

4. POLÍTICA REGIONAL

4.1. Introdução: O papel da Comissão do Desenvolvimento Regional

A Comissão do Desenvolvimento Regional desempenha um papel importante de esclarecimento da abordagem do Parlamento Europeu em relação ao desenvolvimento das regiões da UE-27. Ela é responsável pela supervisão e o aconselhamento do Parlamento no que respeita à execução dos principais instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional da UE (em especial, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão). É a seguir apresentada uma listagem de exemplos das iniciativas mais destacadas da comissão durante esta legislatura parlamentar.

Para além de apresentar relatórios como os abaixo enunciados, a comissão tem sido incumbida de coordenar as relações do Parlamento Europeu com outros intervenientes importantes no domínio do desenvolvimento regional. A comissão procura, assim, manter um diálogo activo com as principais organizações e assegurar que o seu trabalho é amplamente acessível e compreensível para as que têm actividades conexas. A Comissão do Desenvolvimento Regional recebe regularmente a Comissária Europeia responsável pelo desenvolvimento regional, Danuta Hübner (ver *infra*, ponto 4.10.). Além disso, mantém relações, em nome do Parlamento, com o Comité das Regiões e o Comité Económico e Social Europeu, cujos membros são regularmente convidados a apresentar informações em audições públicas organizadas pela Comissão do Desenvolvimento Regional.

No Outono de 2008, a comissão voltou a participar enquanto parceiro internacional no evento "Open Days". Este evento constitui o maior encontro anual de decisores políticos comunitários e regionais, trazendo a Bruxelas cerca de 5 000 participantes provenientes de 217 regiões de 32 países.

4.2. Apoio à Solidariedade Regional: PE aprova 308 000 milhões de euros para o Desenvolvimento Regional

Em Julho de 2006, o Parlamento emitiu o seu parecer favorável sobre o pacote dos Fundos Estruturais para o período de 2007 a 2013, com a aprovação de cinco relatórios separados²⁵. Estes definem os objectivos, os recursos financeiros disponíveis e os critérios para a sua atribuição numa União Europeia alargada. Foram disponibilizados cerca de 308 000 milhões de euros – ou seja, 35,7% do orçamento total da União – para serem gastos, conforme o previsto, a partir de 1 de Janeiro de 2007. O pacote foi acordado ao fim de negociações por vezes acaloradas, tendo o Parlamento Europeu adoptado uma atitude particularmente firme perante o desejo manifestado pelo Governo do Reino Unido de um pacote simplificado para os Fundos Estruturais e, na verdade, de uma redução global do orçamento da União. O Parlamento Europeu tem competência para aceitar ou rejeitar os

²⁵ T6-0289/2006, 04/07/2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5188922.
T6-0286/2006, 04/07/2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5189402.
T6-0290/2006, 04/07/2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5188642.
T6-0280/2005, 06/07/2005, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5189522.
T6-0285/2006, 04/07/2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5189512.

regulamentos gerais dos Fundos Estruturais e conseguiu introduzir alterações em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável; maior acessibilidade para as pessoas com deficiência e reforço das modalidades de consulta a nível local, assegurando o mais amplo contributo possível para o debate sobre desenvolvimento regional.

Referência: COM(2004)0492

Relator: Konstantinos Hatzidakis (PPE-DE, EL)

Referência: COM(2004)0495

Relator: Claudio Fava (PSE, IT)

Referência: COM(2004)0494

Relator: Alfonso Andria (ALDE, IT)

Referência: COM(2004)0496

Relator: Jan Olbrycht (PPE-DE, PL)

Referência: COM(2004)0493

Relator: José Albino Silva Peneda (PPE-DE, PT)

4.3. Financiamento da UE para melhorar as condições de habitação

O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional deu um forte impulso à promoção de condições de habitação dignas e a preços acessíveis para os cidadãos da UE ao permitir que os novos Estados-Membros se candidatem a apoios comunitários para determinados projectos de reestruturação das habitações. Esta ajuda destina-se a auxiliar as pessoas a pouparem energia nas suas habitações e a reduzirem, deste modo, as facturas energéticas, ao mesmo tempo que protegem o ambiente. Em Maio de 2007, o Parlamento Europeu aprovou, por ampla maioria, várias propostas para que a partir de 2009 esta possibilidade também fosse alargada aos Estados-Membros mais antigos²⁶. O Parlamento Europeu baseou a sua votação na necessidade premente de que os cidadãos da UE, em todos os Estados-Membros, tenham acesso a uma habitação adequada nas zonas urbanas, muitas das quais se encontram actualmente ameaçadas pela degradação física e pelos efeitos da exclusão social.

Para orientar o debate na comissão, o Departamento Temático forneceu um estudo²⁷ em que se analisa o papel das energias sustentáveis e renováveis no período de programação 2000-2006 dos Fundos Estruturais, concentrando-se nos programas operacionais dos diversos Estados-Membros e nos exemplos de boas práticas. O estudo também foca as principais medidas destinadas a promover as energias sustentáveis e renováveis e descreve uma série de propostas destinadas a aumentar a utilização dos Fundos Estruturais para promover este tipo de energias no período de 2007-2013.

Referência: Relatório de iniciativa

Relator: Alfonso Andria (ALDE, IT)

²⁶ T6-0183/2007, 10/05/2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5341482.

²⁷ Gruppo Soges, Eurofocus, ERAC [Using Sustainable and Renewable Energies in the Context of the Structural Policy 2007-2013](#), Bruxelas, Parlamento Europeu, 2007.

4.4. Solidariedade da UE: Verbas disponíveis para o combate aos actos de terrorismo e às ameaças contra a saúde pública

Em Maio de 2006, o Parlamento Europeu aprovou o alargamento do âmbito do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), a fim de incluir as consequências de atentados terroristas, situações de emergência no domínio da saúde pública e catástrofes industriais²⁸. O Fundo de Solidariedade foi criado em 2002, em resposta às graves inundações ocorridas na Europa Central. Pode conceder um montante máximo de 1 000 milhões de euros por ano a cada Estado-Membro e visa ajudar os Estados-Membros a responder a essas contingências, de que são exemplo as inundações, os incêndios e a seca. Sem permitir de modo algum que os responsáveis se eximam às suas responsabilidades, nos casos, por exemplo, em que a crise seja causada por uma catástrofe industrial ou tecnológica (isto é, o princípio "do poluidor-pagador"), o Parlamento Europeu aprovou medidas para disponibilizar assistência financeira o mais rapidamente possível, designadamente para a prestação de assistência médica imediata e para medidas de protecção da população.

Na Primavera de 2006, os deputados aprovaram uma resolução sobre os incêndios florestais e as inundações, em que manifestavam a sua solidariedade para com as vítimas e outras pessoas afectadas²⁹. A Presidência da UE foi instada a prestar particular atenção ao desenvolvimento da capacidade da UE para responder rapidamente. Ao mesmo tempo, o Parlamento Europeu exortou os governos dos Estados-Membros a esforçarem-se ao máximo para atingir os objectivos de Quioto, dado o impacto das alterações climáticas no território da UE. O Parlamento solicitou à Comissão que adopte a máxima flexibilidade na aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia a essas ocorrências.

Em finais de 2007, o Parlamento Europeu aprovou um relatório que analisava a questão da resposta ao impacto dos sismos a nível regional³⁰. Entre outras acções apoiadas pelo PE, figura um aditamento ao regulamento que institui o Fundo de Solidariedade, a fim de facilitar a utilização do Fundo para reparar os danos causados pelos sismos. Seis Estados-Membros têm actividade sísmica e outros sete encontram-se em risco significativo de sofrer abalos sísmicos. A Comissão foi, por isso, convidada a elaborar propostas de medidas de que a UE necessitaria caso sofresse uma catástrofe sísmica.

Referência: COM(2005)0108

Relator: Rolf Berend (PPE-DE, DE)

Referência: Relatório de iniciativa

Relator: Gerardo Galeote (PPE-DE, ES)

Referência: Relatório de iniciativa

Relator: Nikolaos Vakalis (PPE-DE, EL)

²⁸ T6-0218/2006, 18/05/2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5242592.

²⁹ T6-0223/2006, 18/05/2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5282162.

³⁰ T6-0507/2007, 14/11/2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5498552.

4.5. Apoio ao processo de paz na Irlanda do Norte

O Parlamento Europeu actual prestou um apoio constante à Irlanda do Norte no seu processo de paz e reconciliação. O Parlamento mostrou o seu apoio elogiando o programa PEACE apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (200 milhões de euros) e apoiando a continuação do financiamento comunitário ao Fundo Internacional para a Irlanda (IFI), no montante de 15 milhões de euros por ano.

Em 2006, o Parlamento Europeu aprovou a continuação do financiamento do IFI até à sua dissolução em 2010 (outros financiadores são os EUA, o Canadá, a Austrália e a Nova Zelândia), tendo em conta a contribuição do Fundo para o progresso económico e social e o seu trabalho de promoção do diálogo entre nacionalistas e unionistas em toda a Irlanda.

Em 2008, o Parlamento Europeu aprovou um relatório elaborado pela deputada da Irlanda do Norte Bairbre de Brún (GUE-NGL, UK), que reconhecia os resultados positivos e as melhores práticas até então alcançados pelos programas PEACE³¹. Os deputados estão agora a analisar a forma como o trabalho do PEACE poderá ajudar outras regiões em conflito, no interior da UE ou fora desta.

Desde 1995, as verbas atribuídas a três gerações do programa PEACE elevaram-se, no total, a mais de 2 000 milhões de euros, beneficiando uma grande variedade de sectores e de grupos e permitindo que diferentes sectores da comunidade unissem esforços para "construir pontes". A importância de uma abordagem descentralizada, que envolve a possibilidade de decisão e a realização de consultas a nível local, foi destacada pela relatora.

Referência: Relatório de iniciativa

Relatora: Bairbre De Brún (GUE-NGL, UK)

4.6. O voluntariado capacita os cidadãos da UE

Um relatório elaborado pela deputada Marian Harkin (ALDE, IE), recentemente aprovado em plenário, conclui que o voluntariado é bom para o cidadão, para a comunidade, para o desenvolvimento económico regional e para a economia nacional³². A investigação concluiu que mais de 100 milhões de cidadãos da UE realizam trabalho voluntário, e que por cada euro gasto no apoio aos seus esforços há um retorno de 3 a 8 euros. Os voluntários não só ajudam a executar programas financiados pela UE, como o programa INTERREG e o Programa PEACE para a Irlanda do Norte, como se estima que a contribuição do trabalho voluntário para o produto interno bruto é significativa em alguns Estados. O relatório apelou, assim, a que a União realize mais esforços para criar políticas que ajudem a promover o "capital social" da Europa, o que contribuiria para a UE estabelecer laços directos com os seus cidadãos e comunidades. O relatório também convida a Comissão e os Estados-Membros a ponderarem a melhor forma de facilitar o trabalho das organizações de voluntários mediante a introdução de isenções de IVA.

Referência: Relatório de iniciativa

Relator: Marian Harkin (ALDE, IE)

³¹ T6-0205/2008, 20/05/2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5498522.

³² T6-0131/2008, 22/04/2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5498492.

4.7. Deputados do PE contestam deslocalizações injustificadas de empresas

No contexto da sua supervisão das políticas de desenvolvimento regional destinadas a promover a coesão económica e social na UE, os deputados do Parlamento Europeu aprovaram, em Março de 2006, um relatório em que instam a Comissão Europeia a aplicar sanções às empresas que levam a cabo deslocalizações injustificadas³³. As empresas em causa são aquelas que, tendo beneficiado de uma ajuda a título do desenvolvimento regional, concedida no âmbito de um pacote global de ajudas à região em que a empresa está localizada, deslocalizam as suas actividades no prazo de sete anos a contar da atribuição dessa ajuda. Uma objecção fundamental do PE a esta prática é o risco de perdas de postos de trabalho em regiões já duramente afectadas pelo declínio económico – precisamente o tipo de regiões que as regras da UE deveriam procurar ajudar. Os eurodeputados apoiaram um apelo para que a Comissão exija a devolução do auxílio de Estado concedido a qualquer empresa que subsequentemente decida deslocalizar-se antes de terminar o referido prazo.

Referência: Relatório de iniciativa

Relator: Alain Hutchinson (PSE, BE)

4.8. Auxílio às empresas da UE em regiões insulares para apoiar os custos com os combustíveis e a energia

No início de 2007, o PE aprovou um relatório de iniciativa³⁴ em que solicitava à Comissão Europeia para estudar a possibilidade de autorizar a concessão de auxílios estatais às regiões insulares da UE, nas quais os custos dos combustíveis e da energia possam comprometer a competitividade das comunidades locais. Ao identificar os encargos impostos às regiões insulares pela flutuação dos custos dos combustíveis, o Parlamento Europeu realçou as repercussões dos preços dos combustíveis nos custos do transporte de materiais entre as ilhas e a Europa continental. A Comissão foi convidada, em especial, a ponderar as alterações a introduzir no regime de ajudas estatais a fim de garantir a igualdade das condições de concorrência e tornar as ilhas mais atractivas para os investidores.

As necessidades das regiões insulares da UE também devem ser objecto de maior atenção por parte dos peritos em política regional da Comissão, através da criação de uma unidade administrativa específica. O relatório encorajava igualmente o maior recurso a instrumentos de financiamento como os oferecidos pelo Banco Europeu de Investimento e seus parceiros (JASPERS, JEREMIE). O actual regime de auxílios com finalidade regional será aplicável até 2013, pelo que uma eventual revisão produziria efeitos a partir de 2014, coincidindo com a próxima geração de apoios ao desenvolvimento regional da UE.

Referência: Relatório de iniciativa

Relator: Francesco Musotto (PPE-DE, IT)

³³ T6-0077/2006, 14/03/2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5217822.

³⁴ T6-0082/2007, 15/03/2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5341452.

4.9. Redução das disparidades de desenvolvimento regional

As disparidades entre as regiões da UE-27 em termos de produto interno bruto (PIB) *per capita* são extremamente significativas. Em Londres-cidade (Reino Unido), o PIB per capita é 303% da média da UE, ao passo que no Nordeste da Roménia é apenas de 24%.

Um relatório aprovado pelo Parlamento Europeu no Verão de 2007³⁵ instou a que fossem tomadas medidas firmes para reduzir os atrasos de desenvolvimento mais agudos nas regiões mais pobres da UE e ajudar os países em causa a beneficiar do aumento do PIB que as estimativas preliminares sugerem poder ser alcançado através de uma execução eficaz das dotações da política de coesão para o período de 2007-2013. O investimento em infra-estruturas no domínio das tecnologias da informação e no ensino referente à utilização das mesmas, bem como o desenvolvimento da capacidade dos administradores dos novos Estados-Membros para "absorverem" o generoso pacote de auxílios concedido pela UE, são elementos fundamentais nesta batalha para reduzir as disparidades regionais.

Com um desemprego superior a 20% em algumas das regiões mais pobres, o relatório recomendou que o Fundo Social Europeu seja utilizado para melhorar as qualificações de base dos jovens, das mulheres e da geração mais idosa em particular. Uma vez que é necessário que o Estado-Membro e o sector privado contribuam com recursos próprios para os fundos comunitários poderem ser utilizados, é essencial que as administrações públicas pertinentes possam ajudar as regiões a satisfazer as obrigações de co-financiamento e a aplicar devidamente os regulamentos relativos aos Fundos Estruturais. O Parlamento Europeu defende as parcerias público-privadas como um meio de fazer participar o capital privado nos projectos.

Um estudo³⁶ realizado pelo Departamento Temático a pedido da Comissão do Desenvolvimento Regional afirma que a dimensão territorial das disparidades é importante para os decisores políticos, mas que os indicadores actuais, como o PIB per capita e a taxa de desemprego, simplificam excessivamente a situação. Diferentes métodos e indicadores analíticos, como a análise multi-escalar e a abordagem multi-critérios, prometem dar uma imagem mais adequada, mas inevitavelmente mais complexa, para a elaboração de políticas e a tomada de decisões.

Referência: Relatório de iniciativa

Relatora: Lidia Joanna Geringer de Oedenberg (PSE, PL)

4.10. Comissão do Desenvolvimento Regional examina as despesas regionais da UE

Em Janeiro de 2008, a Comissão do Desenvolvimento Regional ouviu a Comissária Europeia da Política Regional, Danuta Hübner. Os deputados desejavam colocar questões à Comissária sobre a recuada "perda" de verbas dos Fundos Estruturais do orçamento da UE, após o descontentamento manifestado pela Comissão do Controlo Orçamental a respeito da gestão dos Fundos Estruturais em alguns países e regiões. Isto teve lugar no seguimento de uma declaração do Tribunal de Contas em que a Comissão era acusada de reembolso indevido de fundos. A Comissária informou que dez Estados-Membros corriam o risco de

³⁵ T6-0356/2007, 12/07/2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5363002.

³⁶ Nordregio, UMS RIATE, RRG Spatial Planning and Geoinformation, Eurofutures, LIG [Regional Disparities and Cohesion: What Strategies for the Future?](#), Parlamento Europeu, 2007.

apresentar erros ou irregularidades nas despesas e garantiu à comissão que os seus funcionários estavam a acompanhar os planos de introdução de melhorias elaborados por cada um dos Estados-Membros em causa.

4.11. Desenvolver a capacidade de inovação da UE

O processo dinâmico e interactivo de desenvolvimento da capacidade inovadora da UE foi o tema de um relatório de iniciativa aprovado pelo Parlamento Europeu em Maio de 2007³⁷. Entre as recomendações contidas no relatório figuravam os princípios de acesso a baixo custo, ou gratuito, à banda larga e de apoio à cooperação transfronteiras entre intervenientes universitários e empresariais regionais. Outra forma de promover uma melhor colaboração transectorial consistiria no apoio ao desenvolvimento de "clusters" de unidades de investigação e empresariais.

A Comissão e os Estados-Membros foram exortados a assegurar a igualdade no acesso à educação para todos os cidadãos e a todos os níveis. O PE apoiou um maior acesso ao trabalho baseado na informação, bem como a criação de mecanismos financeiros e de gestão dos riscos adequados, possivelmente para serem utilizados em conjunto com os actuais instrumentos do Banco Europeu de Investimento/Fundo Europeu de Investimento, JASPERS, JEREMIE e JESSICA.

Referência: Relatório de iniciativa

Relator: Mieczysław Janowski (UEN, PL)

4.12. Outras leituras

A pedido da Comissão do Desenvolvimento Regional, o Departamento Temático "Políticas Estruturais e de Coesão" realizou os seguintes estudos:

UMS RIATE, Géographie-cités, LIG, IGEAT, Université d'Umeå, Université de Naples, CUGUAT – TIGRIS, [*Shrinking regions: A paradigm shift in demography and territorial development*](#), Bruxelas, Parlamento Europeu, 2008.

Eurofocus, [*Best practices in the field of Regional policy and obstacles to the use of Structural Funds*](#), Bruxelas, Parlamento Europeu, 2008.

OïR Managementdienste GmbH, [*Follow-up of the Territorial Agenda and the Leipzig Charter-towards a European Action Programme for spatial development and territorial cohesion*](#), Bruxelas, Parlamento Europeu, 2008

³⁷ T6-0184/2007, 10/05/2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5341052.

5. AGRICULTURA

Além dos procedimentos de consulta, a Comissão da Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRI) também adoptou alguns **relatórios de iniciativa própria** sobre aspectos em que o Parlamento Europeu fez a diferença para os cidadãos europeus, em especial no que diz respeito aos agricultores e consumidores.

5.1. Uma nova PAC em curso: o "exame do estado de saúde"

O Parlamento Europeu adoptou em 12 de Março de 2008 uma resolução sobre o Relatório sobre o "exame do estado de saúde" da PAC, em resposta à comunicação da Comissão apresentada em Novembro de 2007.

Na resolução, o Parlamento considerou politicamente indesejável a eliminação de todas as formas de regulação dos mercados agrícolas, pois, conforme demonstra a situação actual, as reservas europeias e mundiais encontram-se a níveis baixíssimos. Esta situação tem repercussões negativas no poder de compra dos consumidores e nos rendimentos dos agricultores, ao mesmo tempo que incentiva a especulação. Além disso, são necessários instrumentos para combater a desaceleração económica e os riscos que advêm de incidentes sanitários e dos desastres naturais cada vez mais frequentes por causa da instabilidade climática. Face ao aumento previsto dos perigos ambientais e às variações de preços consideráveis, o Parlamento considerou vital o reforço da prevenção de riscos, para funcionar como rede de segurança.

Os deputados consideraram ainda que os pagamentos directos continuarão a ser absolutamente necessários no futuro como garantia de um rendimento básico, não apenas em caso de falha do mercado, mas também para o abastecimento de bens públicos por parte dos agricultores e como compensação pelas exigentes normas europeias em matéria de ambiente, segurança alimentar, bem-estar animal e no plano social.

Os deputados rejeitaram uma redução do orçamento total da PAC para o período que decorre até 2013. Todavia, apoiaram o esforço da Comissão no sentido de assegurar o financiamento adequado para uma política sustentável para as zonas rurais ao abrigo do segundo pilar da PAC. Os deputados ao Parlamento Europeu consideraram viável uma modulação progressiva do primeiro pilar. Os fundos obtidos com base na modulação progressiva devem ser distribuídos em conformidade com as regras vigentes para os fundos da modelação e, por conseguinte, devem permanecer nas regiões ou no Estado-Membro onde têm origem. Esta modulação progressiva, aplicável ao longo do período 2009-2013, consistirá numa redução de 1% da ajuda directa entre 10 000 e 100 000 euros, de 2% entre 100 000 e 200 000 euros, de 3% entre 200 000 e 300 000 euros e de 4% para as ajudas que ultrapassem 300 000 euros.

Referência³⁸: Documento de base não legislativo: COM (2007) 722

Relator: Lutz Goepel (PEE-DE, DE)

As propostas legislativas da Comissão relativas ao "exame do estado de saúde" foram apresentadas em 20 de Maio de 2008. Luís Manuel Capoulas Santos (PSE, PT) apresentou três relatórios à consideração do plenário em 19.11.2008. As principais alterações adoptadas foram as seguintes:

³⁸ A6-0047/2008, T6-0093/2008 de 12.3.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5531352.

Modulação: O plenário deliberou que qualquer montante de ajudas directas a conceder a um agricultor que ultrapasse 10 000 euros será reduzido em 7% até 2013, com taxas de modulação progressiva fixadas em +1% para 100 000–199 999 euros, +2% para 200 000–299 999 euros e +3% para montantes superiores a 300 000 euros.

Apoio específico (artigo 68.º): Os Estados-Membros devem poder utilizar até 15% dos seus tectos nacionais de pagamentos para apoiar os sectores mais afectados, como a criação de gado e os lacticínios, e contribuir para seguros e regimes de assistência mútua (para perdas provocadas por fenómenos meteorológicos ou doenças de animais e plantas) com um maior co-financiamento comunitário.

Sectores: As quotas leiteiras devem aumentar 1% em 2009/2010, ficando a Comissão incumbida de reanalisar a situação em 2010. O Parlamento apelou também à criação de um fundo destinado ao sector do leite para ajudar a reestruturar o sector. Nos sectores dos cereais, da carne e dos lacticínios deve ser mantida a intervenção no mercado ou os instrumentos de gestão, mantendo-se também os pagamentos associados para os criadores de gado e determinados sectores sensíveis, como a forragem seca, as proteinaginosas e o linho.

Referência³⁹: Propostas legislativas: COM (2008) 306

Relator: Luís Manuel Capoulas Santos (PSE, PT)

O Departamento Temático realizou uma série de estudos relevantes a pedido da Comissão da Agricultura e Desenvolvimento Rural: *Reflexões sobre as possibilidades para o futuro desenvolvimento da PAC*⁴⁰, *Reflexão sobre as possibilidades para o futuro desenvolvimento da PAC – Perspectivas de desenvolvimento rural*⁴¹, *Multifuncionalidade e a PAC: Proposta Territorial*⁴², *Análise das propostas de "exame do estado de saúde": a reforma do sistema de dissociação*⁴³, *Análise das propostas de "exame do estado de saúde": a reforma dos mecanismos de apoio directo*⁴⁴.

5.2. Que futuro para os jovens agricultores no quadro da actual reforma da PAC?

De futuro, a PAC deve procurar eliminar os entraves que se colocam aos jovens que pretendem estabelecer-se como agricultores, nomeadamente fazendo da alternância geracional uma das suas prioridades. A resolução do PE chama a atenção para as dificuldades inerentes aos elevados custos de instalação (incluindo os preços de venda e arrendamento de terrenos agrícolas) e para a necessidade de investir sistematicamente em

³⁹A6-0390/2008, A6-0401/2008, A6-0402/2008, T6-0549/2008, T6-0550/2008, T6-0551/2008 de 19.11.2008, OEIL:

<http://www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5642272>; <http://www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5642252>; <http://www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5642232>.

⁴⁰ Jean Christophe Bureau, Heinz Peter Witzke, EuroCARE GmbH, *Reflection on the Possibilities for the Future Development of the CAP*, Parlamento Europeu, 2007.

⁴¹ ÖIR-Managementdienste GmbH, *Reflection on the Possibilities for the Future Development of the CAP – the Rural Development perspectives*, Parlamento Europeu, 2007.

⁴² Jesús Gonzalez Regidor, Universidad Autónoma de Madrid, *Multifunctionality and the CAP: Territorial Proposal*, Brussels, Parlamento Europeu, 2007.

⁴³ Jesús Gonzalez Regidor, Universidad Autónoma de Madrid, *Analysis of the Health Check Proposals: the Reform of the Decoupling System*, Parlamento Europeu, 2007.

⁴⁴ Mr Allan Buckwell, Country Land and Business Association, *Analysis of the Health Check Proposals: the Reform of the Mechanisms for Direct Support*, Parlamento Europeu, 2007.

capital corpóreo e no potencial humano no intuito de alcançar um nível mais elevado de inovação tecnológica e logística.

A Comissão é convidada a propor, na sua proposta legislativa relativa ao "exame do estado de saúde", que a ajuda para os jovens agricultores prevista na legislação relativa ao desenvolvimento rural figure entre as medidas obrigatórias dos planos elaborados pelos Estados-Membros, as quais devem ser acompanhadas pelo reforço do montante de apoio à instalação.

Referências⁴⁵: Relatório de iniciativa (INI (2007) 2194)

Relator: Donato Tommaso Veraldi (ALDE, IT)

5.3. A PAC e a segurança alimentar mundial

Ao longo de 30 anos, verificou-se uma diminuição dos preços dos bens alimentares na Europa e no resto do mundo. Nos últimos meses, esta tendência inverteu-se e os preços das mercadorias agrícolas registaram aumentos súbitos e acentuados nos mercados mundiais.

O aumento repentino dos preços afectou várias mercadorias em simultâneo: cereais, carne e lacticínios. Os aumentos atingiram valores percentuais com dois ou três dígitos em menos de um ano. Estes movimentos são o resultado de uma combinação complexa de factores estruturais e factores de carácter mais temporário.

Ao nível da UE, as iniciativas políticas devem seguir três linhas complementares de intervenção: acções tendentes a resolver e a mitigar os efeitos de curto e médio prazo do "choque" do preço dos bens alimentares, acções que contribuam para o esforço global de atenuação dos efeitos dos aumentos dos preços nas populações mais pobres e ainda acções destinadas a aumentar a oferta de produtos agrícolas e a assegurar a segurança alimentar a longo prazo. A PAC pode ser objecto de ajustamentos explícitos para fazer face aos níveis de preços excepcionalmente elevados.

Referências⁴⁶: Relatório de iniciativa (INI(2008)2153)

Relatora: Mairead McGuinness (PEE-DE,IE)

5.4. Gestão dos riscos e das crises na agricultura

O Parlamento Europeu adoptou, em 16 de Fevereiro de 2006, uma resolução baseada no relatório de iniciativa elaborado em resposta à comunicação da Comissão sobre a gestão dos riscos e das crises na agricultura.

O Parlamento afirmou que a gestão dos riscos na agricultura deve servir prioritariamente o interesse geral, de modo a que fique assegurado o abastecimento da população com produtos alimentares e matérias-primas agrícolas saudáveis, e bem assim um ambiente não contaminado. Considerou que as três opções de gestão de riscos e crises que a Comissão pondera (seguro contra catástrofes naturais, fundos mutualistas e seguro de rendimentos) não são, na realidade, medidas de prevenção orientadas para a redução dos riscos e prejuízos, mas antes modelos de financiamento da reparação de prejuízos. A Comissão propõe-se financiar as referidas medidas através de 1% dos fundos da modulação ou, mais especificamente, dos programas nacionais de desenvolvimento rural, o

⁴⁵ A6-0182/2008, T6-0258/2008 de 5.6.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5531332.

⁴⁶ A6-0505/2008, T6-0006/2009 de 13.1.2009, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5650602.

que, na opinião de alguns peritos, estaria muito longe de cobrir as necessidades das medidas propostas.

A Comissão deve, portanto, estudar fontes alternativas de financiamento destas medidas. O Parlamento observou que os novos Estados-Membros ficarão excluídos do mecanismo de modulação até 2013 e que nestes países os pagamentos directos estão subordinados a um aumento gradual do montante total (*phasing-in*), pelo que se deve assegurar que terão a possibilidade de recorrer a outros fundos da PAC.

Numa fase preliminar do processo legislativo, o Departamento Temático publicou o estudo [Risks and Crisis Management in Agriculture](#)⁴⁷ sobre este mesmo tema.

Referência⁴⁸: Documento de base não legislativo: COM (2005) 074

Relator: Friedrich Wilhelm Graefe Zu Baringdorf (Greens/EFA, DE)

5.5. Catástrofes naturais, incêndios, secas e inundações: aspectos agrícolas

O Parlamento considera que a política de desenvolvimento rural pode ter um papel relevante na prevenção das calamidades naturais e sublinhou que a redução drástica dos recursos destinados ao desenvolvimento rural dificulta a elaboração de planos de acção para prevenção dos danos resultantes das catástrofes naturais. Recomendou, contudo, que nos planos nacionais ou regionais de desenvolvimento rural fosse dada prioridade às medidas dirigidas para as causas das catástrofes (luta contra a erosão, repovoamento florestal com espécies adequadas, manutenção de faixas de protecção contra incêndios, obras hidráulicas, limpeza das florestas, acções agro-ambientais de poupança de água, entre outras).

O Parlamento considerou que o Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) deve continuar a possibilitar a intervenção nos casos de catástrofes em que, embora importantes, os prejuízos não atinjam o nível mínimo requerido, mas em que se verifiquem repercussões graves e duradouras manifestas nas condições de vida da população de uma região específica, podendo, nestes casos, ser prestado auxílio extraordinário. A Comissão deve apresentar uma proposta legislativa tendente a criar uma cláusula de flexibilidade que permita dotar os instrumentos existentes destinados a fazer face às calamidades naturais no sector agrícola, designadamente o FSUE, dos meios financeiros adequados, a partir das dotações financeiras da PAC anualmente não utilizadas.

Além disso, Parlamento instou a Comissão a prestar apoio a medidas de redução da combustibilidade das florestas, como o fomento da rentabilidade florestal e a sua gestão sustentável e o aproveitamento da biomassa florestal residual como energia renovável. Os Estados-Membros e a Comissão foram ainda convidados a lançarem um programa de intercâmbio de experiências sobre a aplicação das novas tecnologias para o controlo e seguimento dos riscos e efeitos dos incêndios florestais, assim como a elaborar procedimentos de homologação europeia das qualificações do pessoal técnico. Foi ainda considerado imprescindível que, no quadro dos planos de desenvolvimento rural, fosse dada prioridade às acções tendentes a combater os problemas estruturais do mundo rural (declínio demográfico, abandono de terras, defesa do solo rústico face à urbanização

⁴⁷Universidade de Nápoles Federico II, [Risks and Crisis Management in Agriculture](#), Parlamento Europeu, 2005.

⁴⁸ A6-0014/2006, T6-0067/2006 de 16.2.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5241902.

intensiva, processos de desflorestação, fragmentação excessiva da propriedade florestal, entre outros) que, a não serem contidos, aumentam as possibilidades de risco no futuro.

Referência⁴⁹: Relatório de iniciativa (INI(2005)2195)

Relator: Luís Manuel Capoulas Santos (PSE, PT)

5.6. A situação e as perspectivas da agricultura nas regiões montanhosas

As regiões de montanha da Europa constituem espaço de vida e de trabalho para cerca de 19% da população deste continente. As regiões de montanha proporcionam às pessoas e a outros seres vivos um habitat único, no qual o ser humano, num espaço mínimo, está associado em todos os seus aspectos com o equilíbrio e o ritmo da Natureza: as regiões de montanha funcionam como habitat multifuncional e apresentam marcas de uma multiplicidade de características naturais: escarpas e declives, intempéries, erosão, diferenças de altitude, elevações, ocorrência de rochas, etc.

Actualmente, os quadros jurídicos relativamente às regiões de montanha da Europa são tão numerosos e diversificados quanto os próprios Estados-Membros da União Europeia. Na melhor das hipóteses, utiliza-se uma amálgama de políticas sectoriais que, embora não sendo obstrutiva das anteriormente enunciadas necessidades em matéria de sustentabilidade e orientação a longo prazo, acaba também por não ter a utilidade devida.

O que é necessário é um enquadramento pertinente e judicioso, em que os instrumentos legislativos e os incentivos sejam combinados da melhor forma para que as regiões de montanha da Europa recebam apoio nos seus esforços com vista a uma competitividade sustentável, mas com perspectivas de futuro.

A Comissão do Desenvolvimento Regional do Parlamento Europeu solicitou ao Departamento Temático a realização de estudos pertinentes neste domínio, incluindo um sobre *Shrinking regions: a paradigm shift in demography and territorial development*⁵⁰ [*Regiões em declínio: um novo paradigma demográfico e territorial*]e outro mais antigo sobre as políticas destinadas às zonas montanhosas [Towards an European Policy for Mountain Regions](#)⁵¹.

Referência⁵²: Relatório de iniciativa (INI(2008)2066)

Relator: Michl Ebner (PEE-DE, DE)

5.7. Nova estratégia de saúde animal da União Europeia

O Parlamento Europeu adoptou em 22 de Maio de 2008 uma resolução sobre a Comunicação da Comissão sobre uma nova Estratégia de Saúde Animal da União Europeia (2007-2013).

⁴⁹ A6-0152/2006, T6-0222/2006 de 18.5.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5282212

⁵⁰ UMS RIATE, Géographie-cités, LIG (Universidade Joseph Fourier), IGEAT (Universidade Livre de Bruxelas), Universidade de Umeå, Universidade de Nápoles, CUGUAT – TIGRIS (Universidade Alexandru Ioan Cuza), [Shrinking regions: a paradigm shift in demography and territorial development](#), Bruxelas, Parlamento Europeu, 2008.

⁵¹ International Centre for Alpine Environments (ICALPE), [Towards an European Policy for Mountain Regions](#), Parlamento Europeu, 1998.

⁵² A6-0327/2008, T6-0438/2008 de 23.9.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5608682.

O Parlamento congratulou-se com o estabelecimento de uma abordagem mais estratégica da política de saúde animal da UE, mas solicita uma maior ambição e uma visão a mais longo prazo da parte da Comissão, ao apresentar as suas propostas legislativas.

Os deputados salientaram que a estratégia proposta pode produzir resultados positivos, se forem estabelecidas disposições claras e transparentes para o financiamento de medidas específicas, tema que é ignorado pela Comunicação sobre a Estratégia de Saúde Animal. A Comissão foi criticada pelo facto de a comunicação não fazer qualquer referência às necessidades de financiamento desta política. O Parlamento recorda que a política comum de saúde animal é uma das mais integradas da UE e que a maior parte do seu financiamento deve ser suportado pelo orçamento comunitário, o que não deve excluir a responsabilidade financeira dos Estados-Membros e dos agricultores.

O Parlamento manifesta o seu descontentamento perante os sinais de que as medidas específicas serão financiadas a partir de fundos "existentes" e solicita à Comissão que advogue o aumento das possibilidades do actual fundo veterinário, preparando os seus argumentos para o debate orçamental que se iniciará em 2009. O Parlamento frisou que a estratégia de saúde animal deve igualmente abranger as actividades dos matadouros, das empresas de transporte de animais e dos produtores e fornecedores de alimentação para animais, tendo simultaneamente em conta a necessidade de simplificação administrativa.

Referência⁵³: Documento de base não legislativo: COM(2007)539

Relator: Janusz Wojciechowski (UEN, PL)

5.8. Protecção e Bem-Estar dos Animais

O Parlamento Europeu adoptou em 11 de Maio de 2006 uma resolução sobre um Plano de Acção Comunitário relativo à Protecção e ao Bem-Estar dos Animais. O PE apelou à criação de normas mais rigorosas em matéria de protecção dos animais.

O relatório solicitava também à Comissão que apresentasse planos para uma rotulagem que informe sobre a observância de normas de bem-estar animal, que reclamasse o reforço da protecção do bem-estar dos animais nas negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio e que proibisse a importação de produtos de pinípedes e outros obtidos por práticas cruéis para a UE.

O Parlamento lamentou que, na prática, as normas comunitárias em matéria de transporte de animais sejam frequentemente negligenciadas. Apoiou a ideia da introdução de um rótulo que garanta o respeito pelas normas europeias, mas reconheceu que uma acumulação de medidas concebidas para melhorar o bem-estar dos animais pode ter consequências negativas para a competitividade do sector agrícola europeu. Foi também mencionada a importância de evitar qualquer tipo de *dumping* em países terceiros e qualquer degradação no tratamento dos animais nesses países. Por conseguinte, o Parlamento salientou a necessidade urgente de se incluir o reforço das medidas de protecção dos animais na agenda das negociações da OMC, tendo em vista normas mais rigorosas em matéria de bem-estar dos animais. Foi também proposto que se decretem embargos a países onde a produção de produtos animais envolva práticas cruéis.

Referência⁵⁴: Documento de base não legislativo: COM(2006)013

Relatora: Elizabeth Jeggle (PEE-DE, DE)

⁵³ A6-0147/2008, T6-0235/2008 de 22.5.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5608682.

⁵⁴ A6-0290/2006, T6-0417/2006 de 11.5.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5319032.

5.9. Promoção de culturas para fins não alimentares

O Parlamento realçou a importância de aumentar o apoio às tecnologias a aplicar às culturas para fins não alimentares, com o objectivo de melhorar o potencial e a eficiência da indústria. O PE solicitou à Comissão que definisse uma estratégia comunitária e um plano de acção para a promoção das fontes de energia renováveis como contributo para a segurança alimentar e a melhoria da eficiência energética da UE.

O Parlamento salientou que é necessário um cuidado particular para evitar a intensificação da produção para níveis capazes de ter efeitos desfavoráveis no ambiente, sobrecarregando o solo com resíduos de adubos e de pesticidas e esgotando e contaminando os recursos hídricos. Além disso, deve-se proceder ao acompanhamento do impacto das culturas energéticas no meio rural e ponderar a elaboração de um regulamento tendente a impedir a propagação descontrolada de culturas reconhecidamente invasivas em determinadas regiões.

O Parlamento convidou a Comissão a tomar medidas de incentivo à produção de especialidades químicas a partir de matérias-primas agrícolas, a fim de aumentar o rendimento agrícola e abastecer o mercado com produtos saudáveis e respeitadores do ambiente que substituam produtos químicos não biodegradáveis. As aplicações das culturas especializadas podem ser bastante eficazes a uma escala descentralizada e limitada e podem, por isso, beneficiar um grande número de agricultores. O Parlamento sublinhou ainda o potencial da agricultura para a produção de plantas medicinais destinadas ao fabrico de vacinas e outros produtos destinados a dotar a indústria médica de instrumentos adequados para a prestação de cuidados de saúde.

O Parlamento realçou igualmente as potencialidades da utilização de resíduos agrícolas na produção de aquecimento, refrigeração e electricidade, a partir de métodos eficazes do ponto de vista económico e são do ponto de vista ecológico.

Vale porventura a pena mencionar que, antes do início do processo legislativo, a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Parlamento Europeu havia solicitado ao Departamento Temático que realizasse um estudo sobre culturas para fins não alimentares⁵⁵.

Referência⁵⁶: Relatório de iniciativa (INI(2004)2259)

Relator: Neil Parish (PEE-DE, UK)

5.10. Biotecnologia: perspectivas e desafios para a agricultura na Europa

A comissão adoptou o relatório de iniciativa de Kyösti Virrankoski em 24 de Janeiro de 2007. O relatório apelava a mais acção por parte da Comissão e do Conselho, embora exprimisse algumas reservas relacionadas com as culturas geneticamente modificadas (GM) e o desejo de um quadro jurídico mais claro nesta matéria.

Em geral, a comissão encorajou os esforços que visam desenvolver as biotecnologias na UE, dado que podem favorecer o desenvolvimento de métodos de produção sustentáveis, mais produtividade e uma maior diversificação dos produtos com uma menor utilização de

⁵⁵Dipartimento di Economia ed Ingegneria Agrarie (DEIAGRA), Università di Bologna, [The Competition between Food Crops and Non Food Crops for Energy : What are the Effects on Agricultural Structures and on the Use of Land](#), Parlamento Europeu, 2008.

⁵⁶ A6-0040/2006, T6-0116/2006 de 23.3.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5531352.

nitratos e outros fertilizantes, contribuindo assim para a protecção do ambiente e da saúde humana.

A comissão salientou também que o desenvolvimento das biotecnologias pode ter outros efeitos positivos, tais como a produção de produtos totalmente novos, incluindo vacinas orais, e de fontes de energias mais ecológicas, como a biomassa, o biogás e os biocombustíveis.

Face a esta situação, o relatório convidava a Comissão a criar um grupo de alto nível composto por representantes da Comissão, do Conselho e do Parlamento e todas as partes interessadas, para definir uma estratégia sobre a biotecnologia e a agricultura na UE.

No que diz respeito ao quadro jurídico, a comissão manifestou o seu apoio à actual abordagem de precaução adoptada no processo de aprovação dos novos produtos da biotecnologia.

Referência⁵⁷: Relatório de iniciativa (INI(2006)2059)

Relator: Kyösti Virrankoski (ALDE, FI)

⁵⁷ A6-0032/2007 de 21.5.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5319532.

6. PESCAS

6.1. Crise no sector das pescas

Desde o início da 6.^a legislatura, a crise económica que assola o sector das pescas tem sido um motivo de preocupação para o Parlamento Europeu. O Parlamento debruçou-se especificamente sobre o impacto do aumento dos preços dos combustíveis.

Em 2005, o Parlamento Europeu adoptou um relatório⁵⁸ elaborado por David Casa (PEE-DE, MT) sobre o **Fundo Europeu das Pescas (FEP)**. As alterações adoptadas centraram-se na retirada definitiva dos navios da pesca, no financiamento da aquisição de equipamento de pesca e no investimento em aquacultura. Os principais pontos são os seguintes:

o Parlamento Europeu quis alargar o âmbito da política de **retirada de navios** da pesca. Além disso propôs que o FEP pudesse efectuar pagamentos de montantes fixos às tripulações dos navios afectados.

Os Estados-Membros podem prever uma indemnização única a favor dos armadores e dos pescadores no âmbito de planos de protecção dos recursos marinhos, caso tal permita reduzir a capacidade de pesca.

Podem ser concedidos apoios que permitam adaptar os navios com o objectivo de reforçar a sua segurança, melhorar as condições de vida e de trabalho a bordo, incluindo a substituição de motores por razões de segurança, de economia de combustível ou de maior compatibilidade com o ambiente e desde que não implique aumento da capacidade de pesca para todas as categorias de embarcações de pesca. Foi dada especial ênfase às embarcações mais pequenas e mais antigas.

O Parlamento propôs a introdução de novas cláusulas relativas aos auxílios públicos à renovação e modernização da frota nas regiões ultraperiféricas.

O Parlamento Europeu propôs ainda que os investimentos do FEP abrangessem todos os segmentos da cadeia de produção da aquacultura, incluindo a construção de novas instalações e a extensão e modernização de instalações existentes de produção de espécies com boas perspectivas de escoamento no mercado, desde que ofereçam garantias suficientes de viabilidade técnica e financeira e que não sejam geradoras de capacidade de produção excedentária.

No que diz respeito ao desenvolvimento sustentável das zonas costeiras de pesca, o PE rejeitou a restrição da atribuição de fundos do FEP a comunidades com mais de 100 000 habitantes.

Referência: Regulamento COM(2004)497 de 14 de Julho de 2004

Relator: David Casa (PEE-DE, MT)

Em 2006, o PE adoptou um relatório de iniciativa⁵⁹ elaborado por Sean Ó Neachtain (UEN, IE) sobre a situação precária da **pescas costeiras**. O relatório salientava o contributo vital que a pesca costeira presta não só para as economias locais, mas também para a

⁵⁸ T6-0282/2005, Jornal Oficial C 157 de 6.7.2006, p. 0097-0324 E, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5188932

⁵⁹ T6-0276/2006 de 15.6.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5219262

manutenção do tecido social das comunidades costeiras. O Departamento Temático B já tinha anteriormente realizado um estudo sobre esta matéria a pedido da Comissão das Pescas⁶⁰.

O PE frisou a necessidade de se estabelecer, a nível da UE, uma definição comum de pesca costeira. A Comissão foi convidada a propor formas de harmonização dos dados sobre a pesca costeira na União Europeia.

Entre outras recomendações, o relatório exortava a Comissão a financiar a modernização das embarcações da pesca costeira e a apresentar programas específicos em matéria de educação e formação. Além disso, o PE apelou a um maior reconhecimento da importância do papel das mulheres no sector da pesca costeira e à adopção de medidas tendentes a garantir os seus direitos económicos e sociais.

Referência: Relatório de carácter não legislativo

Relator: Sean Ó Neachtain (UEN, IE)

Ainda em 2006, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução⁶¹ baseada no relatório de iniciativa elaborado por Pedro Guerreiro (GUE/NGL, PT) em resposta à comunicação da Comissão sobre a **sobre a melhoria da situação económica no sector das pescas**. O relatório lamentava a "falta de ambição" demonstrada na comunicação da Comissão. A Comissão das Pescas do Parlamento Europeu já tinha solicitado ao Departamento Temático B que realizasse um estudo sobre esta matéria⁶².

Referência: COM(2006)0103 de 9 de Março de 2006

Relator: Pedro Guerreiro (GUE/NGL, PT)

O PE criticou o facto de as medidas apresentadas não terem uma verdadeira dimensão socioeconómica e de, pelo contrário, serem medidas que não têm em conta "as consequências da sua execução para as tripulações das embarcações". O PE lamentou que, no âmbito dos auxílios de emergência e de reestruturação, a Comissão tenha continuado a travar a possibilidade de conceder indemnizações compensatórias e auxílios ao funcionamento. Por conseguinte, salientou a necessidade de criação de um fundo de garantia, participado ao nível comunitário, para estabilizar o preço dos combustíveis, concedendo uma indemnização compensatória transitória às empresas de pesca afectadas.

No tocante às medidas de médio e longo prazo, o PE insistiu na necessidade de o FEP continuar a conceder ajudas à renovação e à modernização das frotas de pesca, nomeadamente para a substituição de motores, sobretudo para a pequena pesca costeira e artesanal, e para a substituição das embarcações com mais de 20 anos, que tenham problemas de segurança.

Foi ainda solicitado à Comissão que reconhecesse a especificidade da pequena pesca costeira e da pesca artesanal na PCP, e que apresentasse uma proposta para criar um programa comunitário de apoio para dar resposta aos problemas específicos deste segmento do sector. O PE reiterou o pedido feito à Comissão para que estudasse o impacto

⁶⁰ Centro Tecnológico del Mar – Fundación CETMAR Espanha [Inshore Fisheries and the Problems Encountered by Inshore Fishermen](#), Parlamento Europeu, 2005

⁶¹ T6-0390/2006 de 28.9.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5341542

⁶² LEI B.V., [The Impact of the Increase of the Oil Price in European Fisheries](#), Parlamento Europeu, 2006

de outros factores além das pescas sobre o meio marinho e os recursos haliêuticos, como a poluição costeira e de alto mar, os efluentes industriais e agrícolas, a dragagem de fundos ou o transporte marítimo, para complemento dos métodos actuais de gestão. Por último, o PE salientou que é fundamental alcançar um equilíbrio entre a situação socioeconómica e a sustentabilidade ambiental, sublinhando a necessidade de pôr em prática um mecanismo de subvenção ou compensação dos pescadores afectados pelas repercussões económicas e sociais dos planos de recuperação de unidades populacionais de peixes ou de outras medidas de incremento da protecção dos ecossistemas e, em particular, nas regiões mais desfavorecidas.

Em 2007, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução⁶³ baseada no relatório de iniciativa elaborado por Pedro Guerreiro (GUE/NGL, PT) na sequência do relatório da Comissão sobre a aplicação da **organização comum de mercado (OCM)** no sector dos produtos da pesca e da aquicultura. Foi solicitado ao Departamento Temático que fornecesse um volume considerável de investigação sobre esta matéria⁶⁴.

Referência: COM(2006)558 final, de 29 de Setembro de 2006

Relator: Pedro Guerreiro (GUE/NGL, PT)

O Parlamento Europeu insistiu na necessidade de uma revisão urgente e ambiciosa da OCM a fim de se garantir o rendimento do sector, a estabilidade dos mercados, a melhoria da comercialização dos produtos da pesca e o aumento do seu valor acrescentado. Foi solicitado à Comissão que apresentasse uma comunicação sobre as linhas directrizes e uma proposta de revisão da OCM.

O Parlamento salientou a necessidade de reforçar os meios financeiros da OCM, para que esta possa garantir um financiamento comunitário adequado às necessidades do sector das pescas. A resolução realçou que os mecanismos de intervenção existentes apresentavam uma elevada concentração e solicitava que a Comissão avaliasse se esses mecanismos eram os mais adequados e se tinham a flexibilidade necessária para responder às necessidades colocadas pelas estruturas de produção/comercialização existentes nos diferentes Estados-Membros, a fim de melhorar a comercialização do pescado e de assegurar um rendimento justo aos produtores.

O Parlamento Europeu afirmou que a indemnização compensatória relativa ao atum deveria ser alargada e também solicitou à Comissão a introdução de uma indemnização compensatória para a sardinha, tal como fora pedido anteriormente.

O Parlamento salientou a importância da rotulagem e de uma correcta informação ao consumidor. As denominações comerciais, nomeadamente dos produtos importados, devem merecer uma análise e fiscalização, para não induzirem o consumidor em erro. A Comissão foi instada a acelerar o processo de certificação ecológica dos produtos da pesca.

O relatório sublinhou a necessidade de os Fundos Estruturais contribuírem para a modernização e a criação de infra-estruturas para os produtores, tais como unidades de refrigeração, de transformação, de transporte e de comercialização/distribuição. Foi

⁶³ T6-0606/2007 de 12.12.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5484592

⁶⁴ Jesús Iborra Martín, Departamento Temático de Políticas Estruturais e de Coesão, *The Reform of the Common Organisation of the Market of Fisheries Products of 2000*, Parlamento Europeu, 2007; Jesús Iborra Martín Departamento Temático B: Políticas Estruturais e de Coesão, *Producers' Organisations and the Common Organisation of the Markets in Fisheries Products*, Parlamento Europeu, 2008

também salientado que os mecanismos de intervenção devem ter em conta a crescente durabilidade dos produtos da pesca e foi solicitado um reforço dos apoios para a melhoria do tratamento do pescado a bordo, nomeadamente para o investimento em sistemas de refrigeração. O Parlamento sublinhou ainda a necessidade de se reforçarem os mecanismos de apoio financeiros, para promover a concentração da oferta, designadamente através do apoio financeiro ao funcionamento de organizações de produtores, particularmente da pequena pesca costeira e artesanal. Os programas operacionais deveriam assegurar - com os adequados apoios financeiros - a possibilidade de as organizações de produtores praticarem a comercialização directa dos seus produtos, para aumentarem o valor acrescentado dos produtos da pesca. O Parlamento apelou também à manutenção da ligação directa da ajuda às organizações de produtores no orçamento comunitário, abrindo igualmente a possibilidade da existência de ajudas complementares de apoio aos programas operacionais por parte dos Estados-Membros.

A resolução recomendava à Comissão que avaliasse as consequências das relações com os países terceiros, nomeadamente o impacto dos produtos importados nos preços de primeira venda. Instava ainda a Comissão a ser mais firme na sua avaliação das relações comerciais externas, nomeadamente no accionamento das medidas de salvaguarda no âmbito da OMC, para não comprometer os objectivos do artigo 33º do Tratado. O PE solicitou também a aplicação, aos produtos da pesca importados e comercializados no mercado interno, das mesmas normas e requisitos que são aplicados aos produtos da pesca comunitários, por exemplo, ao nível da rotulagem, das regras fitossanitárias ou dos tamanhos mínimos.

Em Junho de 2008, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução comum⁶⁵ sobre a **crise no sector da pesca devido à subida do preço do combustível**, tendo sido solicitado um estudo sobre esta matéria ao Departamento Temático⁶⁶.

Os deputados ao Parlamento Europeu manifestaram a sua solidariedade com os pescadores da UE e exortaram a Comissão e o Conselho a ponderarem medidas para resolver a presente crise no sector das pescas. O PE reiterou o seu pedido à Comissão para que reveja o regulamento relativo aos auxílios *de minimis* a fim de aumentar o auxílio até 100 000 EUR por embarcação, e não por empresa, de modo a que o nível das ajudas se aproxime daquele que é prestado a outros sectores económicos. Além disso, o Parlamento solicitou aos Estados-Membros que acelerassem os procedimentos tendentes a permitir o pagamento de ajudas ao abrigo dos auxílios *de minimis* no sector das pescas.

O Parlamento Europeu solicitou que os planos de ajustamento da frota se aplicassem em todos os Estados-Membros voluntariamente e que se previsse o financiamento necessário, e com este objectivo:

- solicitou à Comissão que estabelecesse critérios de prioridade para os segmentos da frota mais afectados pela presente crise;
- considerou essencial a reformulação dos programas operacionais nacionais do Fundo Europeu da Pesca para permitir ajustar melhor as despesas em relação aos objectivos;
- solicitou apoio para uma modificação única das artes de pesca para que passem a utilizar métodos de pesca que impliquem menor consumo de combustível;
- incentivou a aquisição de equipamento que melhore a eficiência dos combustíveis.

⁶⁵ T6-0308/2008 de 19.6.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5643522

⁶⁶ LEI B.V., [The Impact of the Increase of the Oil Price in European Fisheries](#), Parlamento Europeu, 2006.

O Parlamento solicitou à Comissão que apresentasse propostas para um regime compensatório de sete anos para a redução de CO₂ no sector da pesca, com base no actual preço de 25 euros por tonelada de CO₂.

Os deputados solicitaram igualmente à Comissão que apoiasse a criação de um fundo de investigação e desenvolvimento orientado especificamente para a pesca, no âmbito do Sétimo Programa-Quadro, tendo em vista contribuir para o financiamento de projectos destinados a investigar fontes de energia alternativas e a melhorar a eficiência energética.

Por último, o Parlamento Europeu instou a Comissão a formular propostas específicas para aliviar a situação nas regiões mais dependentes das pescas, tendo anteriormente encomendado um estudo ao Departamento Temático de Políticas Estruturais e de Coesão, que o realizou e apresentou sob o título *Dependência regional das pescas*⁶⁷.

6.2. Medidas de gestão para a exploração sustentável dos recursos haliêuticos no mar Mediterrâneo

O regulamento tem por objectivo instaurar a pesca sustentável na região melhorando a exploração dos recursos aquáticos vivos e protegendo os habitats sensíveis, tendo simultaneamente em conta a especificidade da pequena pesca costeira no Mediterrâneo.

No final da 5.^a legislatura, o Parlamento Europeu vetou este regulamento fundamental para a reforma da PCP. Em Junho de 2005, com a adopção de um relatório⁶⁸ elaborado por Carmen Fraga Estevez (PPE-ED, ES), o novo Parlamento chegou a um compromisso com a Comissão, que almejava a reposição de uma situação satisfatória das populações piscícolas com a maior brevidade possível. A maioria das alterações propostas pelo PE dizia respeito à pesca do atum e aos tamanhos mínimos de captura, em conjunto com a malhagem das redes, assim como às características das artes de pesca autorizadas.

As alterações faziam parte de um acordo de compromisso negociado entre a relatora e a Comissão:

- até 31 de Dezembro de 2006, a malhagem mínima das redes rebocadas deve ser 40 mm. Posteriormente, estas redes devem ser substituídas por uma rede de malha quadrada com uma malhagem do saco de 40 mm ou, mediante pedido devidamente justificado do armador, por uma rede de malha em losango de 50 mm. A Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho, até 30 de Junho de 2010, um relatório sobre destas disposições;
- será proibida a utilização de redes rebocadas em profundidades superiores a 1 000;
- os tamanhos mínimos devem ser reduzidos para sardinhas, pescada, lagosta e linguado;
- a utilização de redes rebocadas e dragas hidráulicas deve ser proibida a menos de 0,5 milhas náuticas da costa em vez do limite de 1,5 milhas náuticas proposto pela Comissão;

⁶⁷ Pavel Salz, Framian bv, Graeme Macfadyen, Poseidon Ltd., [Regional Dependency on Fisheries](#), Parlamento Europeu, 2007.

⁶⁸ T6-0234/2005, Jornal Oficial C 124 de 25.5.2006, p. 0421-0527 E, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=236982.

- o Parlamento Europeu afirmou que as medidas técnicas relativas a grandes migradores devem emanar das organizações regionais de pesca (neste caso, a CGPM⁶⁹ e a ICCAT⁷⁰) e não da Comissão. Deste modo, essas medidas serão vinculativas para os Estados-Membros da UE e para os restantes estados costeiros, evitando-se a discriminação entre pescadores;
- a utilização de palangres deve ser regulada com base no número de anzóis e não com base no comprimento das artes. A bordo não devem existir mais de 2 000 anzóis para os navios que capturem atum rabilho, 3 500 anzóis para os navios que capturem espadarte e 5 000 anzóis para os navios que capturem atum voador;
- outras alterações técnicas versavam o comprimento dos anzóis dos palangres para determinadas espécies e a largura das dragas.

Além disso, o Parlamento alterou alguns prazos:

- o Conselho deve designar, antes de 31 de Dezembro de 2005 (em vez de 2004), as zonas protegidas, nomeadamente as situadas total ou parcialmente para além dos mares territoriais dos Estados-Membros, e especificar os tipos de actividades de pesca proibidos ou autorizados nessas zonas;
- antes de 31 de Dezembro de 2005 (em vez de 2004), os Estados-Membros devem designar outras zonas protegidas situadas nas suas águas territoriais, em que poderão ser proibidas ou limitadas as actividades de pesca.

Referência: COM(2003)589 de 9 de Outubro de 2003

Relatora: Carmen Fraga Estevez (PPE-ED, ES)

6.3. Planos de recuperação e gestão de populações

Os planos de gestão/reconstituição de populações são o elemento mais importante da política de conservação de recursos. Eis alguns exemplos:

Em Novembro de 2007, o Parlamento Europeu adoptou um relatório⁷¹ elaborado por Iles Braghetto (PEE-DE, IT) sobre uma proposta de regulamento do Conselho que estabelece um **plano plurianual de recuperação do atum rabilho no Atlântico Este e no Mediterrâneo**. Foram rejeitadas as derrogações de tamanho mínimo relativas ao atum rabilho.

As principais alterações propostas foram as seguintes:

- pelo menos um mês antes do envio à Comissão das listas dos navios e das armações, os Estados-Membros apresentam à Comissão por via electrónica um plano de pesca no qual constem as autorizações de navios e de armações, acompanhado de informação sobre o esforço de pesca previsto. O número de navios, armações e capacidade de engorda e de criação incluídos no plano de pesca tem de ser proporcional à quota de atum rabilho de que o Estado-Membro dispõe;

⁶⁹ Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo.

⁷⁰ Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico.

⁷¹ T6-0532/2007 de 15.11.2007, Jornal Oficial L 340 de 22.12.2007, p. 0008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5474682 .

- o número de navios e armazéns que figuram na lista corresponde às condições e ao cálculo do esforço de pesca previstos no plano de pesca referido no texto;
- durante os períodos de defeso da pesca, são concedidas compensações financeiras a cargo do Fundo Europeu para a Pesca aos pescadores (pessoal embarcado e armadores);
- o Parlamento suprimiu a derrogação relativa a um tamanho mínimo de 8 kg aplicável ao atum rabilho;
- a Comissão deve garantir que as capturas de atum rabilho sejam suspensas de imediato nos Estados-Membros que não respeitem os prazos de informação fixados.

Referências: COM(2007) 169 de 3 de Março de 2007

Relator: Iles Braghetto (PEE-DE, IT)

Em Abril de 2005, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução⁷² elaborada por Rosa Miguélez Ramos (PSE, ES) sobre **o plano de recuperação das unidades populacionais de pescada do Sul e de lagostins**. As principais alterações propostas foram as seguintes:

- o impacto das medidas para a recuperação destas unidades populacionais tem de ser atenuado com a adopção de medidas socioeconómicas providas de dotações suficientes inscritas no orçamento comunitário;
- o Golfo de Cádiz deve ser excluído do plano;
- melhoria da definição de limites biológicos de segurança e de taxa de mortalidade por pesca;
- maior flexibilidade na redução do esforço de pesca para os Estados-Membros;
- aumento dos limites a partir dos quais o pescado está sujeito a pesagem oficial.

Dois anos após a entrada em vigor do regulamento, a Comissão está obrigada a apresentar um relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do plano de recuperação, incluindo dados socioeconómicos inerentes ao plano.

Referências: COM(2003) 818 de 23 de Dezembro de 2003

Relatora: Rosa Miguélez Ramos (PSE, ES)

Em Abril de 2005, o Parlamento Europeu adoptou um relatório⁷³ elaborado por Philippe Morillon (ALDE, FR) sobre **a recuperação das unidades populacionais de linguado no Canal da Mancha Ocidental e no golfo da Biscaia**.

O Parlamento Europeu alterou por completo a proposta da Comissão ao especificar que a situação das unidades populacionais de linguado no Canal da Mancha Ocidental e no golfo da Biscaia estabilizara nos últimos anos. Por conseguinte, o plano de recuperação deveria ser substituído por um plano de gestão. O plano de gestão do linguado deve basear-se na avaliação científica da biomassa e não na mortalidade por pesca, conforme indicado na proposta da Comissão. Por conseguinte, o objectivo do plano de gestão é manter as

⁷² T6-0130/2005, Jornal Oficial C 033 de 9.2.2006, p. 0495-0558 E, OEIL www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=239872.

⁷³ T6-0128/2005, Jornal Oficial C 033 de 9.2.2006, p. 0495-0540 E, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=239882

unidades populacionais de linguado em causa por forma a que se encontrem dentro dos limites biológicos de segurança. As principais alterações concentraram-se nos valores de TAC, nos limites de peso e na supressão do esforço de pesca máximo.

Referências: COM(2003)818 de 23 de Dezembro de 2003

Relator: Philippe Morillon (ALDE, FR)

Em Maio de 2005, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução⁷⁴ elaborada por Albert Jan Maat (PEE-DE, NL) sobre o **plano de recuperação da unidade populacional de enguia europeia**.

Entre as alterações propostas, o Parlamento Europeu procurou substituir a ideia da Comissão de proibir a pesca durante 15 dias de cada mês por uma medida alternativa de redução da temporada de pesca "de modo a que o esforço de pesca seja reduzido para metade".

O relatório apelava à introdução de "medidas específicas destinadas a garantir um aumento do número de enguias-de-vidro libertadas" para combater a ameaça suscitada pela exportação em larga escala de enguias-de-vidro. Era ainda referido que os Estados-Membros deveriam tomar "medidas complementares para entravar o menos possível a migração natural das enguias-de-vidro durante determinados períodos" e que a UE deveria promover "medidas de apoio à construção e/ou adaptação de mecanismos de transposição de obstáculos, por forma a que as migrações ao longo dos rios não fiquem comprometidas". O PE propôs também uma nova cláusula destinada a garantir protecção adicional para as enguias-de-vidro, impondo determinadas condições à pesca de enguias com um comprimento inferior a 12 cm.

Actualmente, a UE financia três programas de investigação:

- Cálculo das hipóteses de recuperação da população de enguias (EELREP).
- Impacto das pescas e das hidroturbinas na população europeia de enguias (SILVEREEL).
- Estudo para a gestão informada das enguias (SLIME).

Referência: COM(2005)472 de 6 de Outubro de 2005

Relator: Albert Jan Maat (PEE-DE, NL)

Em Novembro de 2006, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução⁷⁵ elaborada por Albert Jan Maat (PEE-DE, NL) sobre o **plano de recuperação das unidades populacionais de solha e de linguado no mar do Norte**.

As principais alterações propostas foram as seguintes:

- os totais admissíveis de capturas (TAC) devem ser fixados para um período de três anos, substituindo a definição anual proposta pela Comissão;

⁷⁴ T6-0200/2006 de 16.5.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5279452

⁷⁵ T6-0383/2006, Jornal Oficial L 070 de 14.3.2008, p. 0024, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5304162.

- o PE também apresentou uma tonelagem mínima de precaução para funcionar como limite para o plano de gestão, em vez do sistema percentual proposto pela Comissão;
- em conformidade com a abordagem adoptada para o plano de recuperação do bacalhau, o número máximo de dias no mar deve ser decidido para os tipos de pesca.

Além disso, o Parlamento salientou a necessidade de diminuir as potenciais consequências negativas da utilização de redes de arrasto de vara no ecossistema e no ambiente marinho. Assim, a Comissão realizará um estudo aprofundado do impacto da pesca com redes de arrasto de vara no ecossistema, bem como dos métodos de pesca alternativos que sejam sustentáveis sob o ponto de vista económico, ecológico e social. Com base nas conclusões desse estudo, será elaborado um plano de acção para a supressão gradual dos métodos de captura e artes de pesca com um impacto negativo no ecossistema e no ambiente marinho e que favoreça a utilização de métodos de captura e artes de pesca com menor impacto.

Referências: COM(2005)0714 de 10 de Janeiro de 2006

Relator: Albert Jan Maat (PEE-DE, NL)

Em Maio de 2008, o Parlamento Europeu adoptou um relatório⁷⁶ elaborado por Rosa Miguélez Ramos (PSE, ES) sobre **a gestão das unidades populacionais de peixes de profundidade**. Este acto foi antecedido por um *workshop* preparatório organizado pelo Departamento Temático B e onde foram apresentados quatro estudos externos⁷⁷.

O parlamento salientou que antes da adopção de novas medidas de gestão, seria conveniente examinar as razões da não aplicação das medidas existentes, bem como as causas que levam os Estados-Membros a não cumprirem as suas obrigações ou a fazerem-no com atraso ou com metodologias diferentes. O PE solicita à Comissão, aos Estados-Membros e ao sector da pesca que colmatem as lacunas existentes no sentido de permitir adaptar a cada pescaria específica as medidas de controlo do esforço de pesca, reconhecendo que a maioria das pescarias de profundidade são pescarias mistas.

O PE recordou à Comissão que a abordagem de precaução e a exploração de cada espécie-alvo de peixes de profundidade tem de ser observada, devendo a fixação dos TAC decorrer em conformidade, com base em estudos científicos precisos. Foi também realçada também a necessidade de coordenação com as diferentes organizações regionais de pesca (ORP), para que todas as restrições sejam aplicadas aos pescadores de todas as Partes Contratantes, a fim de prevenir situações de tratamento desigual.

O Parlamento mencionou a necessidade de se introduzir uma proibição das devoluções ao mar relativamente aos peixes de profundidade, o que poderia permitir aos cientistas estudar com mais rigor a complexa diversidade das espécies desembarcadas, muitas das quais são incomedíveis. A Comissão deveria ajustar os níveis de esforço em função das espécies-alvo e das que são meras capturas acidentais, reforçando simultaneamente processos de vigilância e de controlo.

Foi solicitado à Comissão que:

⁷⁶ T6-0196/2008 de 8.5.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5484602.

⁷⁷ Para obter a documentação do *workshop*, consultar Antoine Dosdat, Pascal Lorange, Ifremer, France, Philip A. Large, CEFAS, Lowestoft, Matthew Gianni, IUCN, [Deep Sea Stocks Management](#), Parlamento Europeu, 2007.

- efectuasse uma avaliação socioeconómica das pescarias de profundidade, bem como uma análise do impacto que a introdução de reduções do esforço de pesca poderia ter sobre o sector, bem como do impacto da degradação contínua das unidades populacionais de peixes;
- apresentasse novos programas de recolha de informações científicas;
- reforçasse os procedimentos de vigilância e de controlo nos Estados-Membros;
- garantisse a aplicação e o eventual reforço dos regulamentos internacionais em vigor no domínio da pesca das espécies de profundidade.

Referências: COM(2007)0030 de 29 de Janeiro de 2007

Relatora: Rosa Miguélez Ramos (PSE, ES)

6.4. Aplicação do princípio da sustentabilidade nas pescas da União Europeia através do rendimento máximo sustentável (RMS)

Em Setembro de 2007, o Parlamento adoptou um relatório de iniciativa⁷⁸ elaborado por Carmen Fraga Estevez (PEE-DE, ES) sobre a **aplicação do rendimento máximo sustentável (RMS)**. O Parlamento Europeu considerou que o regime comunitário de conservação e de gestão, baseado nos totais admissíveis de capturas (TAC) e nas quotas, não permitiu uma exploração racional dos recursos. A sua falta de flexibilidade e a sua sujeição a imperativos políticos, e não biológicos, tem impedido uma gestão razoável, dificultando o controlo e favorecendo as devoluções.

O Parlamento sublinhou a necessidade de que todas as futuras medidas de alteração ao actual regime comunitário de conservação e gestão sejam tomadas com o pleno envolvimento dos pescadores e baseadas na investigação científica. Os deputados ao Parlamento Europeu solicitaram o contributo do Sétimo Programa-Quadro de investigação para o desenvolvimento de modelos teóricos de gestão das pescas, da sua aplicação, de uma melhor análise do estado dos recursos, dos efeitos naturais e de outros efeitos de inter-relações entre as espécies, assim como ao nível da melhoria das artes de pesca.

O Parlamento tomou nota da intenção da Comissão de atingir estes objectivos através da instauração do RMS enquanto parâmetro de referência para a gestão das pescarias, alertando, no entanto, para o facto de, para uma ampla maioria do corpo científico, o modelo clássico do RMS estar ultrapassado relativamente a outras abordagens mais avançadas que têm em conta o ecossistema como um todo e integram designadamente os critérios ambientais, as interacções entre as espécies e os aspectos económicos e sociais. Foram desenvolvidos novos métodos, baseados em simulações informáticas das pescarias, que imitam a abordagem RMS, embora sem a considerar um objectivo explícito, e têm devidamente em conta as incertezas, os factores ambientais e as eventuais interacções entre as espécies, e que poderiam, em princípio, ser alargados, de modo a ter em conta factores sociais e económicos específicos.

O Parlamento alertou para as dificuldades ligadas à aplicação do modelo RMS às pescarias multi-específicas, maioritárias na UE. Lamentou, portanto, a inexistência de análise e a falta de soluções na comunicação da Comissão e a falta de uma avaliação mais exaustiva

⁷⁸ T6-0382/2007 de 6.9.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5386052 .

das implicações da aplicação de um modelo RMS, das suas carências e das suas normas específicas de execução, bem como dos eventuais riscos inerentes a qualquer falha do modelo. O PE lamentou ainda a ausência de análise sobre a evolução do RMS e sobre as vantagens que poderiam advir das diferentes abordagens. O Parlamento entendeu, por conseguinte, que ainda não estavam suficientemente reunidas as condições para a apresentação de uma proposta com vista à instauração do RMS e que seria conveniente aprofundar a análise dos problemas, a fim de decidir, dando provas de coragem política, a adopção de medidas adaptadas para operar efectivamente as mudanças mais prementes na actual PCP.

O Parlamento manifestou a sua preocupação pelo facto de, no contexto do ambicioso objectivo de alterar a abordagem do sistema de conservação e gestão da PCP, não ser aproveitada esta oportunidade para definir com clareza o sistema de acesso aos recursos e que continue a ser mantido o regime de sobreposição dos TAC, das quotas e do esforço de pesca. A Comissão foi incentivada a aproveitar esta oportunidade para definir o sistema de acesso aos recursos que melhor promova a sustentabilidade, dificulte as devoluções, simplifique as medidas técnicas, elimine as discriminações e a concorrência exacerbada pela captura dos recursos, proporcione a necessária flexibilidade e melhore a competitividade do sector. Qualquer modificação do sistema de gestão deve necessariamente assentar em mecanismos de compensação suficientes de um ponto de vista financeiro, sendo conveniente dispor de um estudo sobre as incidências socioeconómicas da proposta.

O Parlamento Europeu defendeu a instauração progressiva de um sistema susceptível de conduzir a uma política da pesca cada vez mais adaptada à capacidade biológica dos recursos, de modo a garantir a sustentabilidade das pescarias comunitárias. Daqui resultaria, em última análise, um regime de acesso aos recursos estável, em que os TAC ou as quotas só fossem alterados em casos pontuais e de forma semiautomática, em vez de o serem todos os anos e de acordo com critérios que não são estritamente científicos.

Referências: COM(2006)360 de 4 de Julho de 2006

Relatora: Carmen Fraga Estevez (PPE-ED, ES)

6.5. Uma política destinada a reduzir as capturas acessórias indesejadas e a eliminar as devoluções nas pescarias europeias

Em Janeiro de 2008, o Parlamento adoptou um relatório⁷⁹ elaborado por Carl Schlyter (Greens/EFA, SE) sobre uma política destinada a reduzir as capturas acessórias indesejadas e a eliminar as devoluções nas pescarias europeias.

O relatório realçou o facto de as capturas acessórias e as devoluções ao mar constituírem um grave problema ecológico e económico, pois, por um lado, são responsáveis pelo desequilíbrio registado em alguns ecossistemas e, por outro, são apontadas como a principal causa para a depauperação das unidades populacionais, algumas delas com elevado valor comercial, como é o caso do bacalhau. Os programas destinados a reduzir as devoluções devem ser plenamente integrados na política comunitária global de gestão sustentável dos recursos haliêuticos.

⁷⁹ T6-0034/2008 de 31.1.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5484622 .

O Parlamento aponta várias possibilidades:

- autorizar o aumento do número de dias no mar ou aumentar o tempo de pesca autorizado dos navios que utilizam artes mais selectivas;
- dar acesso preferencial às zonas fechadas aos navios que não utilizam artes selectivas;
- autorizar os navios com artes mais selectivas a pescar durante períodos em que a pesca é proibida aos outros navios.

O Parlamento mostrou-se convicto de que o sector reagiria de forma mais favorável e eficaz a uma combinação de incentivos positivos e negativos. A proibição das devoluções só deveria ser aplicada depois de terem sido experimentados outros tipos de incentivos negativos. Na resolução pode ler-se que a maneira mais sensata de avançar é escolher algumas pescarias piloto, em função do volume das devoluções ou do estado de conservação das espécies em causa.

A resolução sublinha que, se a proibição das devoluções for decretada para certas pescarias, para evitar efeitos perversos, como a criação de um mercado para o peixe imaturo ou o peixe capturado para o qual não existam quotas disponíveis, a comercialização directa desse peixe não deve, em circunstância alguma, ser autorizada. Os navios podem ser compensados dos custos resultantes do desembarque de capturas que teriam rejeitado. Este peixe poderia ser utilizado para produzir farinha e óleo de peixe, devendo todas as empresas que utilizem esta possibilidade contribuir para um fundo de compensação criado à escala regional.

Por último, o Parlamento salientou que o regime regulador dos TAC é uma das principais causas das devoluções, e que devem ser tomadas medidas para impedir as devoluções obrigatórias de espécies de tamanho regulamentar capturadas acidentalmente, por falta de quotas. As quotas das capturas acessórias deveriam ser incorporadas nos TAC e todas as capturas acessórias desembarcadas deveriam ser imputadas às quotas. No caso de uma pescaria ultrapassar a sua quota de capturas acessórias, arriscar-se-ia a ter de encerrar, da mesma forma que se sugere que um excesso de capturas de juvenis desencadeie encerramentos em tempo real. A quota deveria, então, ser gradualmente reduzida, a fim de serem dados mais incentivos à melhoria da selectividade das artes de pesca.

Referências: COM(2007)136 de 28 de Março de 2007

Relator: Carl Schlyter (Greens/EFA, SE)

6.6. Instrumentos de gestão baseados nos direitos de pesca

O Parlamento Europeu adoptou um relatório⁸⁰ sobre **instrumentos de gestão baseados nos direitos de pesca** elaborado por Elspeth Attwooll (ALDE, UK) em resposta à comunicação da Comissão sobre este assunto. Este acto foi antecedido por um *workshop* organizado pelo Departamento Temático B e onde foram apresentados quatro estudos externos⁸¹.

No seu relatório, o Parlamento reconhece que existe uma grande variedade de sistemas e que a maior parte deles utiliza uma qualquer forma de gestão baseada nos direitos (RBM).

⁸⁰ T6-0113/2008 de 10.4.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5484612.

⁸¹ Bjørn Hersoug, Luc van Hoof and Maud Evrard, Torbjorn Trondsen, Thórolfur Matthiasson, *Rights Based Management in Fisheries*, Parlamento Europeu, 2007

As experiências no domínio da gestão baseada em direitos de pesca nos Estados-Membros que aplicaram esses sistemas tiveram um impacto muito positivo em muitos aspectos como, por exemplo, na redução de capacidade. A resolução salienta o grau de complexidade envolvido e as dificuldades que isso coloca à passagem para um sistema único, quer se consiga lá chegar por meio da harmonização das práticas dos Estados-Membros, quer pela sua administração a nível comunitário, mesmo que essas dificuldades não sejam insuperáveis. Atendendo a que o sistema poderá vir a ser muito positivo para a gestão de determinadas frotas comunitárias, deverão, no mínimo, ser estudadas as possibilidades da sua inclusão na PCP.

Contudo, o Parlamento considera necessário conhecer os efeitos que a aplicação de sistemas de acesso baseados em direitos poderá ter em relação à estabilidade relativa, ao grau de concentração da propriedade de tais direitos e às inerentes consequências socioeconómicas, às vantagens de que poderiam beneficiar as grandes empresas em detrimento de pequenos operadores ou pescadores pertencentes a comunidades locais, aos eventuais custos adicionais e ao risco de uma excessiva concentração dos direitos. O PE frisa que estas preocupações têm que ser ponderadas antes de se criar um sistema único, por exemplo, a possibilidade de, como em situações análogas, fixar um limite para a acumulação de direitos de pesca.

O deputados ao Parlamento Europeu instaram a Comissão a assegurar que quaisquer estudos a que dê início em matéria de RBM tenham como objectivo:

- fornecer um quadro e uma análise completos dos sistemas RBM actualmente em vigor no território dos Estados-Membros;
- analisar as concepções de base envolvidas na RBM em termos de: (a) a quem poderão ser atribuídos os direitos, a quem poderão ser cedidos e se são ou não negociáveis, juntamente com quaisquer limitações relativas a estes aspectos, e (b) a extensão dos direitos;
- avaliar a eficácia dos sistemas de gestão já existentes na consecução dos objectivos da PCP em termos:
 - da melhoria da eficiência do sector das pescas e da subsistência dos pescadores;
 - de uma ecologia marinha sustentável;
 - da viabilidade das comunidades dependentes da pesca;
 - da concentração da propriedade dos direitos de pesca e eventual perda de postos de trabalho;
 - examinar estas questões para os diferentes tipos de pesca, tanto em águas da UE como fora delas.

Referências: COM(2007)0073 de 26 de Fevereiro de 2007

Relatora: Elspeth Attwooll (ALDE, UK)

6.7. Estabelecer um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada

Em Fevereiro de 2007, o Parlamento adoptou um relatório⁸² elaborado por Marie-Hélène Aubert (Greens/EFA, FR) sobre a **aplicação do plano de acção da UE com vista a erradicar a pesca ilícita, não declarada e não regulamentada (INN)**.

O relatório instava a Comissão e os Estados-Membros a redobram os seus esforços para executarem as quinze acções constantes do plano de acção da União Europeia em matéria

⁸² T6-0044/2007 de 15.2.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5386082 .

de pesca INN, tal como acordado em 2002, e expunha uma série de recomendações em matéria de medidas a adoptar. Em particular, era referido que a Comissão deveria incorporar as seguintes medidas na sua proposta de legislação comunitária:

- criação de um registo comunitário de navios que se dedicam à pesca INN, incluindo os navios constantes das listas negras das organizações regionais de pesca (ORP);
- devem ser aplicáveis em todos os Estados-Membros sanções mínimas comuns, suficientemente dissuasivas, para as infracções graves;
- todas as listas negras de navios de pesca e navios de transporte de pescado, incluindo dos seus proprietários ou armadores, adoptadas pelas ORP, devem ser publicadas e integradas directamente no direito comunitário. Os navios não comunitários que constam dessas listas devem ser proibidos de entrar nos portos comunitários, seja por que razão for, à excepção dos casos de força maior ou por razões humanitárias. Todos os navios que arvoram o pavilhão da UE devem ser proibidos de prestar assistência (combustível, abastecimentos, transbordo, etc.) a estes navios no mar;
- deve ser demonstrada a origem legal do peixe antes de ser dada autorização para desembarque nos portos da União Europeia ou para importação na União Europeia.

O Parlamento Europeu saudou a criação da nova Agência Comunitária de Controlo das Pescas (na cidade espanhola de Vigo) e exortou a Comissão a ponderar a possibilidade de criar uma guarda costeira da UE. Além disso, foi solicitado à Comissão que velasse por que qualquer pessoa que comprovadamente pratique pesca INN não receba qualquer tipo de ajuda ou subvenção dos fundos comunitários para qualquer das suas actividades.

Referências: Relatório de carácter não legislativo

Relatora: Marie-Hélène Aubert (Greens/EFA, FR)

Em Junho de 2008, o Parlamento Europeu adoptou um relatório⁸³ conexo não vinculativo sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN).

Principais elementos da proposta:

- criação de uma lista de navios (com ou sem pavilhão comunitário) activos em pesca INN;
- um regime de controlo pelo Estado do porto que proíba o acesso de navios de pesca INN de países terceiros;
- proibição da importação de pescado INN, nomeadamente exigindo a apresentação de um certificado de captura legal emitido pelo Estado do pavilhão;
- desenvolvimento de um sistema comunitário de alerta sempre que se suspeite da presença de pescado INN;
- proibição de importação de pescado de países terceiros não cooperantes com o sistema da UE;

⁸³ T6-0245/2008 de 29.9.2008, Jornal Oficial L 286 de 29.10.2008, p. 0001, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5548632.

- disposições que descrevem em detalhe as medidas a tomar em cada uma das situações atrás mencionadas.

Referência: COM(2007)0602 de 17 de Outubro de 2007

Relatora: Marie-Hélène Aubert (Greens/EFA, FR)

6.8. Lançamento de um debate sobre a abordagem da Comunidade em matéria de programas de rotulagem ecológica dos produtos da pesca

Em Setembro de 2006, o Parlamento adoptou um relatório de iniciativa⁸⁴ elaborado por Carmen Fraga Estevez (PEE-DE, ES) sobre a Comunicação da Comissão "Lançamento de um debate sobre a abordagem da Comunidade em matéria de **programas de rotulagem ecológica dos produtos da pesca**".

No relatório, os deputados ao Parlamento Europeu lamentaram o atraso registado pela Comissão na apresentação da sua comunicação, o qual permitira entretanto a proliferação de rótulos ecológicos de iniciativa privada não sujeitos a qualquer controlo, situação essa que gera confusão entre os consumidores e os produtores. O relatório também deplorava a "falta de ambição" numa comunicação que não responde plenamente aos desafios.

O Parlamento instou a Comissão a apresentar, no prazo de seis meses, uma comunicação sobre os requisitos mínimos e as orientações que devem reger um programa comunitário de rotulagem ecológica dos produtos da pesca, tendo em conta os critérios adoptados a nível internacional nesta matéria, em particular os estabelecidos pela FAO, a fim de garantir que qualquer programa comunitário de rotulagem ecológica seja coerente com o Código de Conduta da FAO e com as resoluções de outros organismos internacionais, nomeadamente da ONU e da OMC. O programa deve ser promovido pela Comissão, que deve estabelecer as normas de funcionamento do programa, garantindo a independência dos órgãos especializados de acreditação e certificação, bem como a credibilidade das alegações constantes do rótulo.

Referências: COM(2005)0275 de 29 de Junho de 2005

Relatora: Carmen Fraga Estevez (PPE-ED, ES)

6.9. Protecção dos ecossistemas marinhos do alto mar contra os efeitos nefastos das artes de pesca de fundo

Em Junho de 2008, o Parlamento Europeu adoptou um relatório⁸⁵ elaborado por Duarte Freitas (PEE-DE, PT) sobre a protecção dos ecossistemas marinhos vulneráveis do alto mar contra os efeitos nefastos das artes de pesca de fundo. Foi solicitado um estudo sobre esta matéria ao Departamento Temático⁸⁶. Principais alterações do relatório:

O Parlamento suprimiu a proibição do uso de artes de pesca de fundo em profundidades superiores a 1 000 m.

⁸⁴ T6-0347/2006 de 7.9.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5281692.

⁸⁵ T6-0246/2008 de 15.7.2008, Jornal Oficial L 201 de 30.7.2008, p. 0008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5548842.

⁸⁶ Jose Franco, AZTI TECNALIA, *Environmental Effects of Fishing Gears and the Socioeconomic Consequences of their Modification, Substitution or Suppression*, Parlamento Europeu, 2007.

O regulamento deverá ter em conta as orientações internacionais da FAO sobre a gestão da pesca de profundidade no alto mar.

O Parlamento alterou as definições de "ecossistema marinho vulnerável" e "artes de pesca de fundo". Os pedidos de autorização especial de pesca devem ser acompanhados de um plano de pesca pormenorizado.

Em caso de dúvidas substanciais quanto à presença de um ecossistema marinho vulnerável, a zona em questão será designada como ecossistema marinho vulnerável enquanto não existirem provas suficientes do contrário.

A Comissão apresenta ao Parlamento Europeu e ao Conselho, antes de 30 de Junho de 2009 (em vez de 30 de Junho de 2010), um relatório sobre a execução do regulamento.

Referência: COM(2007)0605 de 17 de Outubro de 2007

Relator: Duarte Freitas (PEE-DE, PT)

6.10. Comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola

Em Janeiro de 2008, o Parlamento Europeu adoptou um relatório⁸⁷ elaborado por Philippe Morillon (ALDE, FR), no âmbito do processo de co-decisão, sobre a comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola. O Parlamento salientou que a crescente importância das incubadoras e dos viveiros para a actividade da aquacultura exige dados detalhados para o adequado controlo e gestão deste sector no âmbito da PCP. As principais alterações propostas foram as seguintes:

- o regulamento deve prever a possibilidade de os Estados-Membros beneficiarem de um período transitório de um máximo de três anos;
- adaptação das definições de "aquacultura", "aquacultura baseada nas capturas" e "produção" (incluindo a produção em incubadoras e viveiros destinada à venda);
- Os Estados-Membros devem (não "podem") utilizar inquéritos ou outros métodos estatisticamente válidos que cubram pelo menos 90% da produção total, com excepção dos Estados-Membros que tiverem uma produção anual total inferior a 1 000 toneladas (em vez de 500);
- Os Estados-Membros devem identificar a produção por espécies, com excepção das espécies que não excedam 500 toneladas e não representem mais de 5% em peso da produção em volume num Estado-Membro;
- os dados devem abranger: 1) a produção aquícola anual (em volume e valor unitário), 2) a parte anual (em volume e valor unitário) da aquacultura baseada nas capturas; 3) a produção anual em incubadoras e viveiros;
- Os Estados-Membros apresentarão os dados ao Eurostat no prazo de doze meses (em vez de nove) a partir do fim do ano civil de referência. O primeiro ano de referência será 2008 (em vez de 2007);

⁸⁷ T6-0027/2008, 09/07/2008, Jornal Oficial L 218 de 13.8.2008, p. 0001, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5428882.

- de três em três anos, a Comissão apresentará um relatório de avaliação ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as estatísticas elaboradas e sobre a sua pertinência e qualidade, devendo realizar igualmente uma análise da relação custo-eficácia do sistema instituído para a recolha e a elaboração dos dados estatísticos e indicará as melhores práticas para reduzir a carga suportada pelos Estados-Membros e melhorar a utilidade e a qualidade dos dados.

Referência: COM(2006)0864 de 22 de Dezembro de 2006

Relator: Philippe Morillon (ALDE, FR)

7. CULTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LÍNGUAS, JUVENTUDE, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

7.1. Cultura

O Parlamento considera que a integração europeia deve basear-se em valores culturais. Por conseguinte, sempre se interessou especificamente pelo fomento da cooperação europeia no sector cultural. As iniciativas do Parlamento no domínio da cultura visam domínios tão diversos como os direitos dos artistas, o património cultural e o diálogo intercultural.

7.1.1. Emprego e potencial de crescimento no sector da cultura

O Parlamento Europeu atribui grande importância à mobilidade transfronteiriça. Numa resolução de 2006 sobre o estatuto dos artistas em matéria de segurança social, o Parlamento salientou a necessidade de um enquadramento regulamentar para os artistas em regime de mobilidade que desse resposta aos problemas fiscais e de segurança social. Antes dessa resolução, a Comissão de Cultura e Educação solicitou ao Departamento Temático a realização de um estudo sobre a *Mobilidade dos artistas e segurança social*, que identificou uma série de obstáculos com que se deparam os artistas que trabalham em diferentes países para terem direito a subsídio de desemprego e a pensões de reforma⁸⁸.

Na sequência do pedido do PE, o Conselho concordou com a elaboração de um plano de trabalho para a cultura que incluísse o objectivo de melhorar as condições regulamentares para os artistas em regime de mobilidade. Posteriormente, o Parlamento apoiou um projecto-piloto sobre "Mobilidade dos artistas", que prevê a atribuição de 1,5 milhões de euros do orçamento anual da UE para estudos, acções comuns e troca de boas práticas em matéria do enquadramento jurídico dos artistas em regime de mobilidade.

No processo de co-decisão relativo ao programa "Cultura", que tinha, entre outros, o objectivo de promover a mobilidade transnacional dos trabalhadores do sector da cultura, o PE solicitou um aumento dos fundos destinados a este sector.

Um relatório recente do Parlamento sobre as indústrias culturais recomenda a criação de uma nova *task force* para a cultura e a economia criativa, um programa de apoio dessas indústrias, a redução do IVA e um enfoque mais claro na formação e na mobilidade. Os deputados ao Parlamento Europeu apresentam propostas concretas à Comissão e aos Estados-Membros, incluindo propostas em matéria de métodos inovadores de financiamento do sector da cultura.

Referência: Decisão n.º 1855/2006/CE de 12/12/2006⁸⁹

Relatores: Claire Gibault (ALDE, FR) para *Estatuto social dos artistas*⁹⁰ e Guy Bono (PSE, FR) para *Indústrias culturais*⁹¹.

⁸⁸ Susanne Capiou, Ericarts, *Mobility of Artists and Social Security*, Parlamento Europeu, 2006.

⁸⁹ Jornal Oficial L 372 de 27.12.2006, p. 0001-0011, www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5190192.

⁹⁰ T6-0236/2007 de 7.6.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5398742

⁹¹ T6-0123/2008 de 10.4.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5498632

7.1.2. Divulgar o património comum da Europa

O Parlamento Europeu tenciona promover o conhecimento do nosso património comum europeu. A protecção deste património é uma das suas preocupações. Na sua resolução sobre a agenda europeia para a cultura, a Comissão é convidada a propor programas específicos de protecção do património cultural europeu. Os deputados solicitaram igualmente à Comissão que ponha em acção todos os meios necessários para garantir o respeito e a protecção dos direitos de propriedade literária e artística, em especial no ambiente digital. A Comissão de Cultura e Educação já tinha solicitado ao Departamento Temático que elaborasse um parecer independente sobre a agenda proposta pela Comissão⁹².

A protecção do património da Europa já tinha estado no centro das atenções de uma resolução de 2005 relativa ao levantamento e conservação do património cinematográfico e de uma resolução de 2006 relativa ao património cultural e arquitectónico europeu ao nível local.

A promoção do património comum da Europa e o fomento da criação contemporânea e do desenvolvimento estão no centro de uma iniciativa de grande sucesso: a Capital Europeia da Cultura. Desde o lançamento da iniciativa em 1985, a Capital Europeia da Cultura tem sido um autêntico sucesso. Todos os anos, uma cidade europeia foi escolhida para se apresentar e dar a conhecer a sua história, o seu património e a sua cultura através da organização de uma série de eventos culturais.

No âmbito do alargamento, o processo de selecção da Capital Europeia da Cultura foi reformulado. Foram criadas novas regras, primeiro para incluir as cidades dos novos Estados-Membros e, depois, para melhorar o processo de selecção. Na sua resolução sobre o novo processo, o Parlamento Europeu estabeleceu a composição do júri de selecção e incluiu disposições relativas aos Estados em vias de adesão. Todas as alterações propostas foram aceites. Segundo as novas regras, todos os anos serão designadas duas capitais, uma dos antigos Estados-Membros e uma dos novos Estados-Membros, a começar já em 2009.

Referência:

- COM(2007)0242 de 10/05/2007

Relator:

- Vasco Graça Moura (PEE-DE, PT) para *Agenda europeia para a cultura*⁹³

Referência:

- COM(2004)0171 de 16/03/2004

- Hegyi Gyula (PSE, HU) para Levantamento e conservação do património cinematográfico⁹⁴

Referência:

- Decisão n.º 649/2005/CE de 13.04.05⁹⁵

Referência:

- INI/2006/2050

⁹² Christopher Gordon, Rod Fisher, Dragan Klaić, *Analysis of the Commission Communication a European Agenda for Culture in a Globalising World*, Parlamento Europeu, 2007.

⁹³ T6-0124/2008, 10/04/2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5532002

⁹⁴ Recomendação 2005/865/CE de 11.12.2007, Jornal Oficial L 323 de 9.12.2005, p. 0057-0061, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=241852

⁹⁵ Jornal Oficial L 117 de 4.5.2005, p. 0020-0021, OEIL: <http://www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=238362>

Relator:

Nikolaos Sifunakis (PSE, EL) para Património cultural e arquitectónico europeu ao nível local⁹⁶

7.1.3. Diálogo intercultural

A diversidade cada vez maior das sociedades e o processo de globalização aproximam pessoas com diferentes origens, culturas e opiniões. A coexistência pacífica baseia-se na compreensão mútua e no respeito pela diferença de perspectivas. Um diálogo franco e respeitador pode promover esta coexistência. Este intercâmbio é um dos principais objectivos do diálogo intercultural.

O Parlamento Europeu encara o apoio ao diálogo intercultural como uma das suas prioridades. Passou a fazer parte das relações externas do Parlamento. Além disso, no âmbito do Ano Europeu do Diálogo Intercultural 2008, o Parlamento organizou e acolheu uma série de eventos, entre os quais se contam reuniões de alto nível com líderes religiosos, debates e conferências, uma semana árabe e uma semana africana, assim como um festival de cinema intercultural. O Parlamento solicitou estudos sobre os métodos adoptados pelos sistemas educativos da UE para ensinar os alunos a lidar com a crescente diversidade social⁹⁷ e sobre a realidade do Islão na Europa⁹⁸. Este último estudo proporciona uma perspectiva alternativa àquela que foi popularizada pela comunicação social.

7.2. Educação e formação

As principais prioridades da cooperação europeia no domínio da educação e da formação são a promoção da mobilidade transfronteiriça dos alunos e docentes, assim como a melhoria da qualidade do ensino e da formação profissional. No período 2004-2009, o Parlamento Europeu adoptou várias iniciativas tendo em vista a consecução destes objectivos, e pronunciou-se sobre diversas questões no âmbito do processo de co-decisão.

7.2.1. Incentivos à mobilidade e à cooperação europeia

Em 2002, o conhecidíssimo programa Erasmus atingiu o objectivo do "milionésimo estudante Erasmus". Até à data, mais de 1,5 milhões de estudantes participaram neste programa de intercâmbio. Actualmente, há 31 países participantes no programa e nove em cada dez instituições de ensino superior da UE participam neste programa.

Em 2006, os deputados ao Parlamento Europeu conseguiram aumentar o valor mensal das bolsas Erasmus através de negociações com o Conselho. Desde 1 de Janeiro de 2007, a bolsa aumentou para 200 euros mensais, um acréscimo de 50 euros por mês face ao programa anterior.

O Erasmus faz parte do novo "programa de acção integrado no domínio da aprendizagem ao longo da vida" (2007-2013), uma iniciativa conjunta do Parlamento e do Conselho em

⁹⁶ T6-0355/2006 de 7.9.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5319222

⁹⁷ Cristina Allemann-Ghionda, Universidade de Colónia, *Intercultural Education in Schools*, Parlamento Europeu, 2008.

⁹⁸ Felice Dassetto, Silvio Ferrari e Brigitte Maréchal, *Islam in the European Union: What's at Stake in the Future?*, Parlamento Europeu, 2008.

2006. O programa está dividido em quatro subprogramas: escolar, ensino superior, formação profissional e educação de adultos. O programa promove também a aprendizagem de línguas, o ensino por via electrónica e a divulgação de resultados de projectos. O programa dispõe de um orçamento de 6,97 mil milhões de euros para o período 2007-2013. Outro programa de mobilidade é o Erasmus Mundus, que promove a mobilidade dos estudantes do ensino superior entre países terceiros e a União Europeia.

O Parlamento Europeu decide conjuntamente a legislação e o orçamento dos programas destinados à educação. Na sua qualidade de autoridade orçamental, tem conseguido aumentar o orçamento de vários programas comunitários. A Comissão de Cultura e Educação, que é responsável por estes programas, também está empenhada em garantir que a gestão e os processos de aplicação funcionem com eficácia e transparência.

Além destes programas, há outras iniciativas que visam fomentar a mobilidade, como o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS), o Europass, a Carta Europeia da Qualidade da Mobilidade e o recém-adoptado Quadro Europeu de Qualificações (QEQ). O seu objectivo é tornar comparáveis em toda a UE as qualificações profissionais adquiridas em qualquer Estado-Membro utilizando uma linguagem comum para descrever as qualificações e, assim, facilitar a mobilidade.

Referência:

- COM(2007)0395 de 12/07/2007

Relator:

- Marielle De Sarnez (ALDE, FR) para *Programa Erasmus Mundus*⁹⁹

Referência:

- SEC(2005)0957 de 08/07/2005

Relator:

- Thomas Mann (PEE-DE, DE) para *Quadro Europeu de Qualificações*¹⁰⁰

Outras referências:

- Decisão n.º 1720/2006/CE de 15/11/2006¹⁰¹

- Decisão n.º 2241/2004/CE de 15/12/2004¹⁰²

- Recomendação n.º 2006/961/CE de 18/12/2006¹⁰³

7.2.2. Educação e competitividade

O Parlamento considera que a educação é a melhor forma de garantir a competitividade da UE. Tendo em vista a consecução do objectivo da Estratégia de Lisboa de tornar a economia europeia competitiva e baseada no conhecimento, o Parlamento convidou, numa resolução de 2005 sobre a educação, enquanto pedra angular do processo de Lisboa, os Estados-Membros a aumentarem o investimento na educação, a definirem políticas educativas nacionais mais coerentes, a promoverem os estudos científicos e técnicos e a desenvolverem uma estratégia integrada de aprendizagem ao longo da vida, que propicie a inclusão social.

A preocupação com uma educação de alta qualidade para pessoas de todas as idades está também no centro da resolução do Parlamento Europeu sobre eficiência e equidade nos

⁹⁹ T6-0497/2008 de 21.10.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5510232

¹⁰⁰ T6-0368/2006 de 26.9.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5303142

¹⁰¹ Jornal Oficial L 327 de 24.11.2006, p. 0045-0068, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5190202

¹⁰² Jornal Oficial L 390 de 31.12.2004, p. 0006-0020, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=239612

¹⁰³ Jornal Oficial L 394 de 30.12.2006, p. 0005, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5274982

sistemas de educação e formação europeus. Neste texto, os deputados ao Parlamento Europeu realçam a necessidade de serem desenvolvidas políticas eficientes e equitativas para todas as etapas do percurso educativo, incluindo a aprendizagem em idade precoce. Antes da aprovação da resolução, a Comissão da Cultura e da Educação solicitou ao Departamento Temático que elaborasse uma nota informativa sobre formas de garantir a eficiência e a equidade¹⁰⁴.

Noutra resolução, sobre a educação de adultos, o Parlamento Europeu instou os Estados-Membros a criarem uma cultura de aprendizagem ao longo da vida centrada nos adultos, que promova a aquisição de conhecimentos e a torne mais atractiva e acessível. O Parlamento também apoiou um regulamento que tem como objectivo estabelecer um quadro comum para a produção sistemática de estatísticas comunitárias no domínio da educação e da aprendizagem ao longo da vida.

Referência:

- COM(2006)048, 08/09/2006 (Eficiência e equidade)

Relator:

- Guy Bono (PSE, FR) para *Educação enquanto pedra angular do processo de Lisboa*¹⁰⁵

Referência:

- COM(2006)0614, 23/10/2006 (Educação de adultos)

Relator:

- Doris Pack (PEE-DE, DE) para *Educação de adultos: nunca é tarde para aprender*¹⁰⁶.

Referência:

- COM(2006)0481, 08/09/2006

Relator:

- Tomáš Zatloukal (PEE-DE, CZ) para *Eficiência e equidade nos sistemas de educação e formação*¹⁰⁷

Referência:

- Regulamento (CE) n.º 452/2008 de 23/04/2008¹⁰⁸

7.3. Meios de comunicação social

7.3.1. Reforma das regras europeias em matéria de televisão

O Parlamento Europeu foi o primeiro a identificar a necessidade de modernização da actual regulamentação do sector audiovisual europeu. Os novos desenvolvimentos no sector audiovisual, em especial a convergência no campo dos serviços e da tecnologia (o visionamento de um canal de televisão num computador através da Internet) e o crescimento de serviços não lineares (por exemplo, o vídeo a pedido e a televisão digital) tornam necessária uma modernização da directiva relativa à "Televisão sem fronteiras". A nova directiva relativa aos serviços de comunicação social audiovisual passou a abranger

¹⁰⁴ Prof. Marc Demeuse, Ariane Baye, Deloitte, *Efficiency and Equity in European Education and Training Systems*, Parlamento Europeu, 2007.

¹⁰⁵ T6-0384/2005 de 18.1.2005, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5221062

¹⁰⁶ T6-0013/2008 de 16.1.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5484642

¹⁰⁷ T6-0417/2007 de 27.9.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5484632

¹⁰⁸ Jornal Oficial L 145 de 4.6.2008, p. 0227, OEIL: <http://www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5295862>

também os novos serviços de comunicação social, como a televisão na Web e os serviços a pedido.

Ao longo do demorado processo de negociação com o Conselho, o Parlamento teve um papel importante nas seguintes decisões:

- Aumentar ou, pelo menos, manter as restrições qualitativas e quantitativas à publicidade (por exemplo, o limite máximo de anúncios publicitários continua a ser de 12 minutos por hora) e criar um enquadramento jurídico para a colocação de produtos acompanhado de salvaguardas (será proibida em programas infantis, por exemplo).
- Promover o pleno acesso das pessoas com deficiência aos serviços de comunicação social audiovisual.
- Aumentar efectivamente a protecção dos menores através do desenvolvimento de códigos de conduta (por exemplo, relativos à publicidade a alimentos pouco saudáveis em programas infantis) ou impedir o seu acesso a conteúdo para adultos em serviços de comunicação social audiovisual a pedido.

Os deputados ao Parlamento Europeu já tinham exigido medidas para proteger as crianças de conteúdo lesivo na Internet num relatório sobre a protecção dos menores e da dignidade humana e ao direito de resposta, adoptado em 2006.

Referências:

- Directiva 2007/65/CE de 11/12/2007¹⁰⁹;
- Recomendação n.º 2006/952/CE de 20/12/2006¹¹⁰.

7.3.2. Salvaguardar a diversidade dos meios de comunicação social europeus

O Parlamento Europeu considera que um sistema de comunicação social pluralista é essencial para a Europa democrática. Numa resolução sobre o pluralismo dos meios de comunicação social, votada em Setembro de 2008, os deputados instaram a Comissão e os Estados-Membros a salvaguardarem o pluralismo dos meios de comunicação, a assegurarem o acesso de todos os cidadãos da UE a meios de comunicação social livres e diversificados e a recomendarem melhorias, quando necessário.

No mesmo espírito, o Parlamento apelou, num relatório igualmente adoptado em Setembro de 2008, ao reconhecimento jurídico dos meios de comunicação comunitários, ou seja, canais de comunicação social explorados na sua maioria por voluntários ou sem fins lucrativos. Normalmente, são geridos por comunidades locais e podem contribuir para a divulgação do trabalho da UE. Os deputados ao Parlamento Europeu já tinham solicitado ao Departamento Temático que realizasse um estudo sobre a situação deste *sector da comunicação social altamente específico na UE*¹¹¹.

Referência:

- SEC(2007)0032 de 16/01/2007

Relatora:

¹⁰⁹ Jornal Oficial L 332 de 18.12.2007, p. 0027, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5301252

¹¹⁰ Jornal Oficial L 378 de 27.12.2006, p. 0072, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=243292

¹¹¹ Kern European Affairs (KEA), *The State of Community Media in the European Union*, Parlamento Europeu, 2007.

- Marianne Mikko (PSE, ET) para *Concentração e o pluralismo nos meios de comunicação social na União Europeia*¹¹²

Referência:

- INI/2008/2011

Relatora:

- Karin Resetarits (ALDE, AT) para *Meios de comunicação comunitários na Europa*¹¹³

7.3.3. Fomento do cinema europeu

Em 2006, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a acordo quanto ao programa "MEDIA 2007". Este programa facilita o acesso dos realizadores a financiamento e contribui para aumentar a circulação das obras audiovisuais europeias em todo o mundo. Irá disponibilizar 755 milhões de euros à indústria cinematográfica europeia no período 2007-2013.

O grande êxito do programa Media esteve bem patente na edição deste ano do Festival de Cinema de Cannes. Entre os filmes distinguidos com prémios havia quatro que tinham recebido financiamento do programa Media da União Europeia: *A Turma* (Laurent Cantet, Palma de Ouro), *Gomorra* (Matteo Garrone, Grande Prémio), *O Silêncio de Lorna* (Luc e Jean-Pierre Dardenne, prémio de melhor argumento) e *Tulpan*, (Sergey Dvortsevov, prémio *Un Certain Regard*). Os quatro filmes incluíam-se num total de 14 filmes financiados pelo programa MEDIA, que foram seleccionados para exibição durante o certame. Os filmes apoiados pelo programa MEDIA também triunfaram na edição deste ano dos Óscares, com estatuetas douradas para *Os Falsificadores* (Stefan Ruzowitzky) e *La vie en Rose* (Olivier Dahan).

Tendo em vista o alargamento do sucesso do programa MEDIA a países terceiros, o Parlamento apoiou uma acção preparatória para um novo programa, MEDIA MUNDUS, contemplando uma verba de 2 milhões de euros do orçamento anual da UE para aumentar a cooperação entre a indústria cinematográfica europeia e os seus parceiros de todo o mundo.

Em 2007, o Parlamento Europeu instituiu um prémio de cinema denominado LUX. Este prémio anual destina-se a distinguir um filme que aborde questões sociais da actualidade ou que foque a cultura europeia. O prémio consiste em 23 cópias legendadas do filme vencedor em todas as línguas comunitárias e uma versão para pessoas com dificuldades auditivas, contribuindo assim para fomentar a distribuição de filmes europeus. O primeiro vencedor do galardão foi o realizador alemão de origem turca Fatih Akin com o seu filme "Do outro lado" (*Auf der anderen Seite*). Em 2008, os deputados atribuíram o prémio ao filme *O silêncio de Lorna* dos irmãos Dardenne.

Referência:

- Decisão n.º 1718/2006/CE de 15/11/2006¹¹⁴

¹¹² T6-0459/2008 de 25.9.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5564652

¹¹³ T6-0456/2008 de 25.9.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5581672

¹¹⁴ Jornal Oficial L 327 de 24.11.2006, p. 0012, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5189552

7.4. Línguas

7.4.1. Fomento do multilinguismo e da diversidade linguística

Conforme indicado numa resolução de 2006, o Parlamento apoia na íntegra os principais objectivos do quadro estratégico da UE para o multilinguismo, nomeadamente, promover a aprendizagem de outras línguas e a diversidade linguística, incentivar uma economia multilingue e facilitar o acesso dos cidadãos à informação sobre a UE nas suas línguas maternas.

O Parlamento considera essencial que cada cidadão domine pelo menos mais duas línguas além da sua língua materna. Por conseguinte, numa resolução de 2005, saudou a criação de um Indicador de Competência Linguística, um instrumento destinado a aferir os conhecimentos linguísticos. Num relatório de iniciativa de 2006 sobre as iniciativas destinadas a complementar os currículos escolares através de medidas adequadas de apoio à inclusão da Dimensão Europeia, foi novamente salientado que os Estados-Membros devem estabelecer, nos seus programas escolares, o ensino obrigatório de pelo menos duas línguas estrangeiras desde a mais tenra idade. Em 2008, a Comissão de Cultura e Educação solicitou ao Departamento Temático que realizasse um estudo de avaliação dos resultados do *EU's Multilingualism Action Plan and of the Council of Europe's efforts to protect minority and regional languages* [Plano de acção para o multilinguismo da UE e dos esforços do Conselho da Europa para proteger as línguas minoritárias e regionais]¹¹⁵.

Referência:

- COM(2005)0596 de 22/11/2005

Relator:

- Bernat Joan I Marí (ALDE, ES) para a resolução sobre Multilinguismo¹¹⁶

Referência:

- COM(2005)0356 de 01/08/2005

Relator:

- Manolis Mavrommatis (PEE-DE, EL) para *Indicador Europeu de Competência Linguística*¹¹⁷

Referência:

- INI/2006/2041

Relator:

- Christopher Beazley (PEE-DE, UK) para *Iniciativas destinadas a complementar os currículos escolares*¹¹⁸.

7.4.2. O Parlamento Europeu personifica o multilinguismo

O Parlamento Europeu considera que a utilização das diferentes línguas faladas pelos seus cidadãos nas instituições europeias é um factor importante na garantia da transparência,

¹¹⁵ Joe Cullen, Clare Cullen, Véronique Maes, Gigliola Paviotti, Menon Network EEIG, *Multilingualism: between Policy Objectives and Implementation*, Parlamento Europeu, 2008.

¹¹⁶ T6-0488/2006 de 15.11.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5329122

¹¹⁷ T6-0184/2006 de 27.4.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5288422

¹¹⁸ T6-0361/2006 de 26.9.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5313042

da legitimidade e da eficácia. Todos os cidadãos da UE têm o direito de apresentar pedidos ou petições ao Parlamento Europeu numa língua oficial do seu país e receber uma resposta nessa língua. Além disso, cada deputado ao Parlamento Europeu tem o direito de falar e ouvir os trabalhos na língua oficial da sua preferência.

Com os alargamentos de 2004 e 2007, o número de línguas oficiais das instituições mais do que duplicou, situando-se actualmente em 23. Foi um enorme desafio em termos de gestão e organização dos serviços de interpretação e tradução. No seu esforço para salvaguardar a utilização de todas as línguas oficiais nos trabalhos parlamentares, o Parlamento Europeu personifica a diversidade linguística da UE. Este compromisso do PE com o multilinguismo é único em todo o mundo.

7.5. Juventude

O Parlamento Europeu sempre apoiou uma estreita cooperação entre os Estados-Membros no domínio da juventude. Por exemplo, o Parlamento foi pioneiro na criação do Serviço Voluntário Europeu e na promoção de intercâmbios para jovens. No período 2004-2009, foram tomadas diversas medidas de promoção dos jovens europeus.

7.5.1. O Parlamento Europeu apoia os jovens activos

Os deputados chegaram a acordo com o Conselho quanto ao novo programa "Juventude em Acção" para o período de 2007 a 2013. Durante as negociações, o Parlamento solicitou um aumento significativo do orçamento afecto ao programa e acesso simplificado a estas acções. O Parlamento também frisou que deve ser facilitado o acesso ao programa e que os jovens portadores de deficiências devem ser incluídos em condições de igualdade, para prevenir a discriminação. Além disso, o Parlamento conseguiu incluir a Semana Europeia da Juventude, um evento com um historial de sucesso e que se realiza pela quarta vez em 2008, nas acções financiadas por este programa. O programa "Juventude em Acção" promove uma cidadania activa e europeia entre os jovens e tem como objectivo desenvolver a solidariedade, a tolerância e a compreensão mútua entre os jovens de diferentes países e origens.

Em Abril de 2008, os organizadores do Prémio Carlos Magno e o Parlamento Europeu criaram, em conjunto, um novo Prémio Europeu Carlos Magno para a Juventude, que distingue os contributos dos jovens para o processo de integração europeia. O prémio atribui um financiamento de 2 000 a 5 000 euros para projectos em curso que promovam partilha da identidade europeia e a cooperação. O primeiro Prémio Europeu Carlos Magno para a Juventude foi entregue a um projecto para jovens húngaros denominado "Estudantes sem fronteiras" na noite de 29 de Abril, em Aachen. Todos os anos, mais de uma centena de estudantes da Roménia, Eslováquia, Hungria, Ucrânia e outros países reúnem-se para *workshops* sobre liderança relacionados com questões europeias. O segundo e terceiro prémios foram para o Reino Unido e para a Grécia, respectivamente.

Referência:

- Decisão n.º 1717/2006/CE de 15/11/2006¹¹⁹

¹¹⁹ Jornal Oficial L 327 de 24.11.2006, p. 0030-0044, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5190212

7.6. Desporto

7.6.1. Rumo a uma política europeia do desporto: deputados preocupados com os direitos televisivos, a formação dos atletas, a dopagem e o racismo

Normas mais restritivas em matéria de dopagem, apoio às propostas da UEFA para promoção da formação dos jovens jogadores de futebol e uma distribuição justa dos lucros das lotarias são algumas das propostas apresentadas pelo Parlamento Europeu numa resolução sobre o Livro Branco da Comissão sobre o desporto e o respectivo plano de acção, aprovada por larga maioria em Maio de 2008. O relatório solicita à Comissão que apresente orientações mais concretas sobre a aplicação das normas europeias no domínio do desporto. O Parlamento também manifesta reservas quanto à eventual desregulamentação do mercado dos jogos de azar. Num relatório sobre o futebol profissional, votado em 2007, os deputados ao Parlamento Europeu já tinham declarado que o futebol profissional na UE carece de melhor regulamentação em muitas áreas, desde a gestão financeira dos clubes ao recrutamento de jovens talentos, e solicitou à Comissão Europeia que propusesse soluções.

O Parlamento Europeu também está consciente dos aspectos sociais e educativos do desporto. Em 2007, os deputados ao Parlamento Europeu votaram uma resolução sobre o papel do desporto na educação. Segundo os deputados, a educação física deve ser obrigatória na escola e o horário escolar deve incluir, pelo menos, três aulas de educação física por semana, para combater a obesidade e estimular estilos de vida saudáveis. O Parlamento preparou-se para este relatório solicitando um estudo que identificasse as principais tendências ao nível do *papel da educação física nos Estados-Membros*¹²⁰.

Em 2006, os deputados adoptaram ainda uma declaração escrita na qual condenaram veementemente todas as formas de racismo nos jogos de futebol. O Parlamento convida a UEFA e todas as restantes entidades organizadoras de competições a nível europeu a fazerem tudo o que esteja ao seu alcance para que os árbitros, no cumprimento de regras claras e precisas, disponham da possibilidade de interromper ou suspender desafios caso se registem incidentes graves de cariz racista.

O Parlamento também tem apoiado activamente a introdução de uma acção preparatória no domínio do desporto no orçamento de 2009. O objectivo é preparar futuras acções da UE no domínio do desporto, com base nas prioridades estabelecidas no Livro Branco.

Referência:

- COM(2007)0391 de 11/07/2007

Relator:

- Manolis Mavrommatis (PEE-DE, EL) para a resolução sobre o *Livro Branco sobre o desporto*¹²¹

Referência:

- COM(2005)0680 de 22/12/2005

Relator:

¹²⁰ Professor Ken Hardman, Universidade de Worcester, [Current Situation and Prospects for Physical Education in the European Union](#), Parlamento Europeu, 2007.

¹²¹ T6-0198/2008 de 8.5.2008, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5565022

- Pál Schmitt (PEE-DE, HU) para *O papel do desporto na educação*¹²²

Referência:

- INI/2006/2130

Relator:

- Ivo Belet (PEE-DE, BE) para *Futuro do futebol profissional na Europa*¹²³

Referência:

- Declaração escrita sobre o combate ao racismo no futebol¹²⁴

7.7. A Europa e os seus cidadãos

7.7.1. Comunicar a Europa aos seus cidadãos e promover a cidadania activa

Enquanto representante dos interesses dos cidadãos europeus, o Parlamento Europeu atribui grande importância à comunicação das acções da UE aos seus cidadãos. Nas suas resoluções sobre a estratégia de comunicação da UE, o Parlamento tem sistematicamente apresentado propostas pormenorizadas para a melhoria da relação entre a UE e os seus cidadãos e tem submetido as iniciativas da Comissão a uma análise crítica. O PE advoga, *inter alia*, o desenvolvimento de uma estratégia comum de comunicação para todas as instituições da UE, a revisão dos métodos de comunicação, a comunicação descentralizada das questões europeias, ou seja, ao nível nacional, regional ou local, assim como uma maior participação e cooperação transfronteiras de meios de comunicação social nacionais, regionais e locais.

Em 2006, o Parlamento e o Conselho adoptaram a decisão relativa ao programa "Europa para os cidadãos". Este programa tem como objectivo promover a cooperação entre os cidadãos e as suas organizações de diferentes países. Iniciativas bem conhecidas, como a geminação de cidades, são financiadas por este programa.

Referências:

- COM(2006)0035 de 01/02/2006 e COM(2004)0196 de 20/04/2004

Relator:

- Luis Herrero-Tejedor (PEE-DE, ES) para *Política de Comunicação Europeia e o relatório intitulado Aplicação da estratégia de informação e comunicação para a União Europeia*¹²⁵

Referência:

- Decisão n.º 1903/2006/CE de 12/12/2006¹²⁶.

¹²² T6-0503/2007 de 13.11.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5478932

¹²³ T6-0100/2007 de 29.3.2007, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5353822

¹²⁴ T6-0080/2006 de 14.3.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5323832

¹²⁵ T6-0500/2006 de 16.11.2006, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5329222;

T6-0183/2005 de 12.5.2005, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5214472

¹²⁶ Jornal Oficial L 378 de 27.12.2006, p. 0032, OEIL: www.europarl.europa.eu/oeil/file.jsp?id=5243942

DIRECÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS INTERNAS

DEPARTAMENTO TEMÁTICO **B** POLÍTICAS ESTRUTURAIS E DE COESÃO

Missão

Os Departamentos Temáticos são unidades que prestam assessoria especializada às comissões, às delegações interparlamentares e a outros órgãos parlamentares.

Políticas

- Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Cultura e Educação
- Pescas
- Desenvolvimento Regional
- Transportes e Turismo

Documentos

Visite o sítio web do Parlamento Europeu: <http://www.europarl.europa.eu/studies>

IMAGEM CEDIDA POR: iStock International Inc., Photodisk, Phovoir

